

**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL, OBJETIVANDO  
A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL N° PR-173/0036/20**

**PROCESSO N° 2020173136**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:30H (Horário de Brasília)**

**LOCAL: COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (CAvPM)**

**ENDEREÇO: AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1078 – HANGAR JOÃO NEGRÃO –  
AEROPORTO CAMPO DE MARTE – SANTANA – SÃO PAULO/SP – CEP 02012-021**

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do **COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Avenida Olavo Fontoura, 1078 – Hangar João Negrão, Aeroporto Campo de Marte, Santana, São Paulo/SP, CEP 02012-021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL**, critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, objetivando a aquisição de **01 (UMA) AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO) BITURBINA LEVE COM EQUIPAMENTOS AEROMÉDICOS EMBARCADOS**, segundo as Especificações Técnicas do Termo de Referência nº CAvPM-002/900/20, Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 47.297/2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no **COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CAvPM)**, situado na **AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1078, HANGAR JOÃO NEGRÃO, AEROPORTO CAMPO DE MARTE, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02012-021**, no dia e horário, consignados no preâmbulo e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **1. OBJETO**

**1.1. Descrição.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de aeronave, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme segue:

**01 (UMA) AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO) BITURBINA LEVE COM EQUIPAMENTOS AEROMÉDICOS EMBARCADOS.**

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1. Participantes.** Poderão participar deste Pregão os interessados que se enquadrem como fabricantes do objeto pertinente à contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2. Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público brasileiro em quaisquer de seus níveis: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.2.12. Pessoas físicas ou jurídicas que possuam restrição em normas aplicáveis às operações de comércio exterior da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

2.2.12. Empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que **não** apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal de sociedade empresária ou cooperativa ou empresário, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado, registrado no registro civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 8.9 deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do item 3.1.1.

3.3. O Representante Legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.4. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada Licitante credenciada, sendo que cada representante poderá representar apenas uma credenciada;

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da Licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

3.6. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da PROPONENTE, facultando-se, no entanto, o acompanhamento das reuniões;

3.7. Empresas estrangeiras devem ter um representante legal sediado (domicílio) no território nacional (Brasil), com poderes expressos para receber e responder citação administrativa ou judicial, sem prejuízo ao que determina o § 4º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.8. Os documentos produzidos no país de origem (estrangeira) que o credencie a participar deste procedimento licitatório deverão estar apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) ou consularizados (carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, n. 6 da Lei n. 6.015/73 – Lei de Registros Públicos).

3.9. Em se tratando de procedimentos licitatórios no âmbito internacional, deverá observar fielmente o disposto no artigo 32 § 4º da lei 8666/93, procedendo à correta identificação das empresas estrangeiras participantes e seus respectivos representantes sediados (domicílio) no território nacional, de forma que os requisitos de habilitação sejam atendidos pela empresa que efetivamente se obrigue a fornecer o objeto licitado.

3.10. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório;

3.11. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

#### **4. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham interesse em participar deste certame deverão apresentar no ato do credenciamento documento comprobatório de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, nas condições do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que está apta a usufruir do tratamento

favorecido previsto nos artigo 42 a 49 do mesmo diploma legal;

4.2. Serão aceitos como comprovantes um dos seguintes documentos:

4.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial;

4.2.2. Relação de faturamento mensal da empresa ou balanço, assinado por contador habilitado, referente ao ano calendário anterior, bem como do faturamento mensal dos meses transcorridos no ano calendário atual, considerando a receita bruta nos termos do artigo 3º, §1º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3. A apresentação da documentação com informações inverídicas que proporcionem vantagens indevidas implicará na desclassificação da proposta, com a consequente comunicação aos órgãos de segurança pública pertinentes, caso o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio vislumbre possível prática de crime;

4.3.1. Caso a licitante não apresente a documentação do subitem 4.1., estará declinando do direito de ser tratada como ME ou EPP;

4.3.2. Durante o credenciamento ou durante qualquer fase da sessão pública, o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio poderão diligenciar para confirmar que a empresa Licitante realmente enquadra-se como ME ou EPP;

4.4. As Licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente em declaração, apresentando-a junto com os documentos requeridos para a regularidade fiscal e trabalhista;

4.5. Em momento oportuno, durante a fase de habilitação, caso a Licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06;

4.6. Caso a ME ou EPP seja declarada vencedora do certame, a fase de habilitação será suspensa e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação da Licitante, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.7. Caso a ME ou EPP não apresente a documentação no prazo do subitem anterior, implicará decadência do direito à assinatura do Contrato, bem como ficará sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou, ainda, observada a conveniência, revogar a licitação;

4.8. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas dessas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

4.9. Para efeito do disposto no subitem 4.8. caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

4.9.1. A ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a apresentação das propostas, iniciados da convocação do Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio, sob pena de preclusão;

4.9.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), vencida a etapa de habilitação;

4.9.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.1.2, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que se enquadrem no percentual do subitem 2.2. (propostas de valores iguais ou superiores em até 5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.9.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem enquadradas no subitem 2.2 será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. A primeira proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, será atribuído o objeto da licitação, vencida a etapa de habilitação;

4.9.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 2.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.9.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

4.10. As ME e EPP impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro;

4.11. Caso venha a ser contratada, a ME ou EPP na situação descrita no item 3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo;

4.12. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.1, caberá ao ente pública CONTRATANTE comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.2. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e o ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a seguinte identificação, conforme o exemplo:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA  
DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL  
INTERNACIONAL Nº PR-  
173/0036/20

PROCESSO Nº 2020173136

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL  
INTERNACIONAL Nº PR-  
173/0036/20

PROCESSO Nº 2020173136

5.3. Cada envelope deverá conter 01 (uma) via de cada documento.

**5.4. Forma de apresentação.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

5.4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. No caso de empresas estrangeiras, os documentos deverão estar consularizados, com o devido carimbo do consulado brasileiro do país de origem ou apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/16.

## **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

**6.1. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.** No ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS o licitante deverá apresentar:

6.1.1. A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, conforme **modelo de proposta (Anexo II)**, em Português (Brasil) e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e

rúbricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

6.1.1.1. razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE);

6.1.1.2. número do processo e do pregão;

6.1.1.3. descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com a descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (Anexo I)**;

6.1.1.4. quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (TAB) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (CPA);

6.1.1.5. conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação;

6.1.1.5.1 para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expresso, preferencialmente, em **REAL (R\$)**;

6.1.1.5.2 para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em **MOEDA ESTRANGEIRA** em algarismos e por extenso.

6.1.1.6 as propostas ofertadas por **licitantes brasileiras** devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1.1.6.1. nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.1.7. a **empresa brasileira** deverá preencher e assinar uma planilha, conforme Anexo “VII-A” deste Edital;

6.1.1.8. as propostas ofertadas por **licitantes estrangeiras** devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, o valor referente a embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarque aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integra este Edital;

6.1.1.8.1. objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Comando de Aviação (CAvPM), por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

6.1.1.9. no caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura *proforma invoice* (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior;

6.1.1.10. a **empresa estrangeira** deverá preencher e assinar uma planilha, conforme o Anexo “VII-B” deste Edital;

6.1.1.11. qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

6.1.1.12. prazo de garantia mínima de acordo com o disposto no item 11, das Especificações Técnicas, que integram este Edital, como Anexo I;

6.1.1.13. declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (**nome, cargo, RG e CPF**);

6.1.1.14. as empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por um tradutor juramentado, **devendo ter representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei nº 8666/93;

6.1.1.15. para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, conforme Anexo “VII-A”;

6.1.1.16. para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado de São Paulo, representado no ato pelo CAVPM, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma

planilha, conforme modelo constante no Anexo “VII-B”, cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2010. Entregue no Local - **DAP (Delivered at Place)**, acrescido do lucro, o valor referente a embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integra este Edital como Anexo “I”, identificando separadamente os componentes previstos na planilha constante no Anexo “VII-B”.

6.1.2. A proposta deverá contemplar a quantidade total de Pistolas semiautomáticas .40 para uso policial, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.1.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.1.5. A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

6.1.6. O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

6.1.7. Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de

armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (AFRMM), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (DTA) e - Declaração de Importação – (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

6.1.8. No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar:

6.1.8.1. Nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras;

6.1.8.2. Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante;

6.1.8.3. A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integra este Edital;

6.1.9. Os preços cotados são fixos e irreajustáveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93 para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$);

6.1.10. São de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

6.1.11. Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo do armamento; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

6.1.12. As empresas não deverão utilizar expressões “conforme o Edital” ou outra equivalente em sua proposta de preços, para evitar dúvidas na interpretação de seus teores, o que poderá acarretar em sua desclassificação.

6.1.13. Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

6.1.14. A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.1.15. Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

6.1.16. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

6.1.17. As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

## 6.2. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. O Envelope "Documentos de Habilidade" **das empresas brasileiras** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.2.1.1. Habilidade jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações contratuais devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

f) Registro da Sociedade Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos dos artigos 107, da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

6.2.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.2.1.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da Licitante ou outra prova equivalente na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), conforme estabelece a Lei Federal nº 8.212/91, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme determina a Lei Federal nº 8.036/90;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/11;

g) Em razão do direito de preferência a que alude a Lei Complementar nº 123/06, para habilitação de ME, EPP e Cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/07, não será exigida comprovação

de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos exigidos no Edital para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

#### **6.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, datada de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a”, deste subitem 1.3., deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

b) Comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

#### **6.2.1.4. Outras Comprovações**

a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do

Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998, em conformidade com o Anexo IV;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999 (Anexo V);

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI);

d) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IX, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

e) Em se tratando de ME ou EPP, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo X, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

f) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XI, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

g) Além das declarações exigidas acima nas letras e) e f), a comprovação da condição de ME, de EPP ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:

g.1) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

g.2) Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de ME ou EPP”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

g.3) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.2.2 – O Envelope "Documentos de Habilitação" das empresas estrangeiras deverá conter, no que couber, os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:**

#### **6.2.2.1 Habilitação Jurídica**

a) Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil, do País de origem da PROPONENTE, acompanhado da versão em português, efetuada por tradutor juramentado, sem emendas ou rasuras ou sobrescritos, datadas e assinadas nas respectivas páginas finais e rubricadas nas demais;

b) A empresa estrangeira com subsidiária, filial, agência, escritório, estabelecimento ou agente no Brasil deverá apresentar autorização, mediante decreto ou ato expedido pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para funcionar no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir;

c) A empresa estrangeira que não funcione no Brasil deverá apresentar documento comprobatório de representação legal no país (Brasil), por pessoa física ou jurídica domiciliado/sediado em território nacional, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por atos decorrentes da presente licitação, inclusive documentos inerentes a esta licitação.

#### **6.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos na área federal, estadual e municipal;

b) Certidão de regularidade de débitos relativos a encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **6.2.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou recuperação judicial e extrajudicial ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, datada de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes;

b) Em sede de situações excepcionais, devidamente comprovada pela licitante estrangeira, caso não haja nenhum documento substituto para aqueles determinados na letra “a” deste subitem, deverá apresentar uma declaração formal, informando e comprovando tal impossibilidade, sob penas da lei, caso tal declaração seja fraudulenta.

#### **6.2.2.4. Outras Comprovações**

a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante seu Ministério do Trabalho ou órgão correlato, conforme modelo no Anexo IV deste edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999 (Anexo V);

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI);

d) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IX, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1. É facultada às licitantes brasileiras a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Estado de São Paulo no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos itens 6.2.1.1, 6.2.1.2 (alíneas “a” a “f”) e 6.2.1.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas;

7.2. O comprovante de Registro Cadastral não substitui os documentos mencionados nos subitens 6.2.1.4, 6.2.1.5, 6.2.2.4 e 6.2.2.5, que deverão ser apresentados por todas as Licitantes (brasileiras ou estrangeiras, conforme o caso).

7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.4. Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

7.4.1. Os documentos acima exigidos deverão ser registrados no Registro de Títulos e Documentos, em cumprimento ao disposto no § 6º, do art. 129, da Lei nº 6.015/73.

7.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou obter a confirmação do teor das declarações e comprovações elencadas na Habilitação deste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

## **8. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

8.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital,

será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos.**

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

8.3. Realizada a abertura do primeiro envelope de proposta de preços estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Apresentada por licitante que esteja impedido de licitar/contratar com o Poder Público.

8.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor total da proposta;

8.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

8.4.3. Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição ou apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/16 e traduzidos para a língua

Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93;

8.4.3.1. Os documentos acima exigidos deverão ser registrados no Registro de Títulos e Documentos, em cumprimento ao disposto no § 6º, do art. 129, da Lei nº 6.015/73;

8.4.4. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou obter a confirmação do teor das declarações e comprovações elencadas na Habilitação deste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos critérios abaixo, previstos na Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

8.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário;

8.5.2. O Pregoeiro fará a **equalização entre propostas** apresentadas por empresas brasileiras e estrangeiras, conforme critério abaixo e converterá todo o valor para a moeda brasileira (REAL – R\$), para realização dos lances e como critério de julgamento da presente licitação;

8.5.3. Para efeito de julgamento e equalização entre propostas apresentadas por empresa brasileira e estrangeira, esta última será agravada de todas as despesas relativas a transporte internacional, seguro, tributos, despesas aduaneiras e as relativas à abertura de cartas de crédito, nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5.4. Os preços apresentados por **licitantes brasileiras ou licitantes estrangeiras**, em moeda estrangeira, serão convertidos para o REAL (R\$) pela taxa de conversão de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura desta licitação, disponível no Sistema de Informações do **Banco Central do Brasil – SISBACEN**, disponível no sítio: [www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp](http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp);

8.5.5. A empresa estrangeira deverá apresentar cotação para o objeto desta licitação na condição **Incoterms DAP (Delivered at Place)**, ou seja para a entrega do bem no local (Centro de Material Bélico);

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro colocado;

8.7.1. A aplicação do valor da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às Licitantes ME e EPP preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.9.1. O pregoeiro convocará a ME ou EPP, detentora da proposta

de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

8.9.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.9.1;

8.9.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais ME ou EPP, cujos valores das propostas, enquadrem-se nas condições indicadas no subitem 8.1, retro;

8.9.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 8.9, seja ME ou EPP, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.9.1 e 8.9.2 ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o item 8.9, com vistas à redução do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o respectivo envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

8.13.1. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou

falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

8.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento de comprovação documental. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante poderá ser inabilitada.

8.15. Para habilitação de ME ou EPP, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.2.1.2, excetuada a alínea “f”, do item 6.2.1.1 deste Edital, ainda que, os mesmos, veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.16.1. Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.17. A licitante habilitada nas condições do sobredito item 8.15, retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no sobredito item 8.15, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no respectivo item 8.17 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

8.19. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que trata o item 8.17, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, ou não saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos itens 8.17 a 8.19, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 8.9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9.6. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.**

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1. O objeto deste pregão deverá ser entregue de acordo com as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, Anexo I deste

Edital, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado;

10.2. São de responsabilidade da CONTRATADA, a obtenção da licença de importação, pagamento de seguro, transporte, depósito dos equipamentos, custos de desembaraço e todos os custos (despesas) de formalidades alfandegárias pagáveis na importação. A CONTRATANTE fornecerá toda a documentação, de sua responsabilidade, necessária à CONTRATADA para que sejam efetuados os trâmites alfandegários, objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.032/90).

## **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. As condições de recebimento do objeto estão definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, Anexo I deste Edital, e na legislação em vigor que trata do assunto.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão realizados em 03 (três) etapas:

12.1.1. antecipação de 30% (trinta por cento) do valor do objeto, após a assinatura do Contrato, perfazendo o valor de XXXXXX (XXXXXXX)

12.1.2. antecipação de outros 20% (vinte por cento) do valor do objeto, após 16 (dezesseis) meses da data da assinatura do Contrato, no Recebimento Provisório,

desde que devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato, perfazendo o valor de XXXXX (XXXXXXX);

12.1.3. pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do objeto, após 18 (dezoito) meses da assinatura do Contrato, no Recebimento Definitivo, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Recebimento, correspondendo ao valor de XXXXX (XXXXXXX);

**12.2. No caso de empresa brasileira** o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados da apresentação da Nota Fiscal (Fatura) de cada uma das parcelas, no **COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM)**, situado na **AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1078, HANGAR JOÃO NEGRÃO, AEROPORTO CAMPO DE MARTE, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02012-021**, na forma prevista no item 11;

12.2.1. o pagamento será feito em moeda corrente nacional (Real – R\$ ou aquela que vier substituir) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A;

12.2.2. se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento;

**12.3. No caso de empresa estrangeira** o pagamento das parcelas será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, observando-se que:

12.3.1. o pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (*issuing bank*) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceitada e precificada na pró-forma (*proforma invoice*), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas

pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

12.3.2. o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;

12.3.3. a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.

12.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data **de sua apresentação válida**.

12.5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

12.6. A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para o CAvPM, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

12.7. Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim, do CAvPM.

12.8. O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

12.9. O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:

12.9.1. para CONTRATADA brasileira: com o depósito dos valores devidos pela CONTRATANTE em conta bancária da CONTRATADA;

12.9.2. para CONTRATADA estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária

aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

12.9.3. na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (**carta de crédito**) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

12.9.4. na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão resarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

12.9.5. constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

## **13. CONTRATAÇÃO**

**13.1. Contrato.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II deste Edital:

13.1.1. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), no caso de empresa estrangeira os documentos correlatos, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.3. Constitui também condição para celebração das contratações, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – (CADIN ESTADUAL)”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

13.1.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1. e 2.2.2., deste Edital;

13.1.5. Deverá ser realizado da mesma forma, consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

13.2. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no **COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM)**, situado **AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1078, HANGAR JOÃO NEGRÃO, AEROPORTO CAMPO DE MARTE, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02012-021**, para assinar o Termo de Contrato.

13.3. Quando a licitante vencedora deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista (documentos correlatos, no caso de empresa estrangeira) ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1.1, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais Licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação;

13.3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

**13.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção e-negociospublicos);**

13.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 8.10 a 8.19; e 9.1 a 9.6, deste Edital.

13.4. A licitante vencedora deverá apresentar, em 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame, a **Fatura Pro Forma** contendo, necessariamente, todas características descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, Anexo I.

13.5. O prazo para a entrega do objeto contratual poderá ser prorrogado desde que ocorra alguma das hipóteses previstas nos § 1º, incisos I a VI, e § 2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e as partes deverão, de comum acordo, anuir os novos prazos por escrito.

13.6. Este Edital, seus Anexos, e as Propostas de Preços e de Habilitação da CONTRATADA serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13.7. A CONTRATADA durante toda a execução de Contrato será obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação compatíveis com as obrigações por ela assumidas, conforme determinado no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. **Rescisão e alteração.** A rescisão do Contrato será efetuada na forma e casos previstos no Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. **Alteração.** O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre os quantitativos do objeto definido no

presente Edital, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, segundo disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

14.1. As condições e prazos previstos para a prestação da garantia e assistência técnica do objeto contratado estão estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que constitui o anexo I deste Edital e na Cláusula Quarta do Contrato, Anexo II, deste Edital.

#### **15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui o Anexo VIII deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

15.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4. A CONTRATANTE poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

15.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº

60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **16. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

16.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 05 % (cinco por cento) do valor da contratação.

16.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

16.2. Modalidades. A licitante vencedora poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

16.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

16.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 16.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a licitante vencedora poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 16.3 do Edital.

16.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade

escolhida, o pagamento de:

- 16.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - 16.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
  - 16.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e
  - 16.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 16.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 16.4.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 16.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora.
- 16.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia;
- 16.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.
- 16.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em

dinheiro.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. As sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas em Atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas Licitantes presentes;

17.2.1. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes que desejarem.

17.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), no endereço eletrônico [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção: Negócios Públicos  
[\(http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/ResultadoBuscaENegocios\\_14\\_2.aspx\)](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/ResultadoBuscaENegocios_14_2.aspx)

17.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E).

17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada no **COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM)**, situado **RUA AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1078, HANGAR JOÃO NEGRÃO, AEROPORTO CAMPO DE MARTE, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02012-021**, após a celebração do Contrato, por 5 (cinco) meses, findos os quais poderão ser destruídos.

17.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas;

17.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com sua Equipe de Apoio;

17.8.1. dúvidas ou omissões sobre a parte técnica serão esclarecidas pela comissão nomeada para esse fim, com base nas normas descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.11. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.12. É facultada ao Pregoeiro ou algum membro da Equipe de Apoio, em qualquer fase, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, solicitar esclarecimentos adicionais às PROPONENTES, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas ou no prazo cedido pelo Pregoeiro ou algum membro da Equipe de Apoio.

17.13. Os envelopes entregues fora da data, horário e local previstos neste Edital, não serão objeto de julgamento pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

17.14. Os esclarecimentos relativos à esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 17:30 horas, no **COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM)**, situado na **AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1078, HANGAR JOÃO NEGRÃO, AEROPORTO CAMPO DE MARTE, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02012-021**, Telefone: (011) 2221-7299, e-mail: cavpmuge@policiamilitar.sp.gov.br devendo as questões ou quesitos serem formulados em língua portuguesa.

18. Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência nº CAvPM-002/900/20;

**Anexo II** – Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Minuta do Contrato;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

**Anexo V** – Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração;

**Anexo VI** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo VII-A** – Planilha de Composição dos Preços (empresa brasileira);

**Anexo VII-B** – Planilha de Composição dos Preços (empresa estrangeira);

**Anexo VIII** – Cópia da Resolução SSP-333 de 09SET05;

**Anexo IX** – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

**Anexo X** – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

**Anexo XI** – Modelo de Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007;

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

---

**RODRIGO MANTOVANI NUNES**  
**Ten Cel PM Subscritor**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA N° 002/900/20**

#### **1. FINALIDADE:**

Aquisição de 01 (uma) aeronave de asas rotativas (helicóptero) biturbina leve com equipamentos aeromédicos embarcados e capacidade para, no mínimo, dois pilotos em duplo comando, 01 (um) paciente com completo suporte avançado a vida e dois profissionais da saúde (médico e enfermeiro).

A aeronave também deverá estar equipada com guincho elétrico e capacidade de receber uma segunda maca para transporte eventual, sem suporte avançado dedicado, para essa segunda vítima.

#### **2. MOTIVAÇÃO:**

As operações aeromédicas envolvem dois segmentos: o resgate aeromédico e a remoção aeromédica ou transporte inter-hospitalar. No primeiro a aeronave composto por 02 (dois) pilotos, 01 (um) médico e 01 (um) enfermeiro desloca até uma ocorrência onde a equipe médica do helicóptero atua no que se chama de pré-hospitalar, na cena de um acidente por exemplo. O objetivo é levar a equipe médica até o local o mais rápido possível, estabilizar a vítima e transporta-la, também o mais rápido possível, a um hospital, previamente regulado, que tenha a especialidade clínica que o caso requer.

Já na remoção aeromédica, o paciente é transportado de um hospital para o outro.

No Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CAvPM) as ocorrências aeromédicas sempre foram feitas com a aeronave modelo AS350, designação comercial de esquilo, fabricante *Airbus Helicopter* que também cumpre todas as outras missões da Unidade, como: apoio ao policiamento urbano, rodoviário, de choque, de trânsito, salvamento aquático e terrestre, combate a incêndios, transporte de autoridades etc.

Há algum tempo o desempenho desse modelo de aeronave não atende mais com excelência as missões aeromédicas, devido:

- A equipe médica não vai sentada e presa por cinto de segurança, durante o transporte do paciente, e sim ancorada por um cabo e ajoelhada no assoalho da aeronave.
- A capacidade máxima é de uma paciente, não podendo receber, numa excepcionalidade, uma segunda maca.
- O helicóptero esquilo é equipado com um motor (monoturbina), sendo que os helicópteros biturbina são mais seguros pela presença de dois motores, mais espaçosos o que melhora a qualidade do atendimento médico, além de possibilitar, numa eventualidade, a capacidade de parte do voo ser realizado pelas regras de voo por instrumentos.

### **3. OBJETO:**

3.1. Aquisição de 01 (uma) aeronave de asas rotativas (helicóptero) biturbina leve, porte leve, nova de fábrica, com matrícula nacional definitiva e homologada para voos visuais e por instrumentos (VFR e IFR), estando enquadrada nas exigências da Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC, de acordo com o RBAC-27 ou RBAC-29, conforme aplicável, o RBAC 91 Subparte “k” e RBAC 90 com kit aeromédico (EMS) completo para suporte avançado a vida para 01 (uma) vítima e instalações/equipamentos para receber uma segunda maca para transporte eventual de uma segunda vítima sem suporte avançado dedicado, bem como kit completo de guincho elétrico.

3.2. Também constitui objeto da contratação a assistência técnica, a garantia técnica, os equipamentos para locomoção no solo (rodas), manuais e treinamentos para pilotos e mecânicos.

### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **REQUISITOS BÁSICOS:**

4.1. Em conformidade com as exigências do FAA (Federal Aviation Administration), contidas no FAR-27 e FAR-29, adotadas no Brasil através dos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nº 27 e nº 29 (RBAC-27 ou RBAC-29) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com todos seus aparelhos, acessórios e equipamentos homologados pelas autoridades aeronáuticas brasileiras, certificado para

operação visual (VFR) diurno e noturno, por instrumentos (IFR) e para operação Categoria A, além de estar homologado para operação no Brasil pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil);

4.2. Apresentar, juntamente com a proposta comercial, no momento de abertura dos envelopes, no certame licitatório, o Certificado de Homologação de Tipo (CHT) da aeronave expedido pela Gerência Geral de Certificação de Produtos (GGCP) da ANAC, ou gerência que cumpra a função na época do processo;

4.3. Por ocasião da entrega da aeronave também devem ser apresentados os Certificados Suplementares de Tipo (CST) dos equipamentos opcionais descritos na presente especificação e instalados na aeronave, desde que o referido documento seja exigido pela autoridade brasileira, tudo visando a assegurar a operação no Brasil nos termos exigidos pela ANAC;

4.4. Entregar, juntamente com a aeronave, a coletânea de manuais do fabricante de célula, motores e dos opcionais instalados (impressos e, caso existente, em mídia eletrônica ou através de assinatura eletrônica, conforme aplicável), mantendo-os atualizados sem custos adicionais enquanto durar o período de garantia da aeronave;

4.5. Entregar a aeronave, nova de fábrica, com tempo total (TSN) de célula, componentes e motores, utilizados exclusivamente para voos de ensaio e ajustes, e eventual translado da sede do fabricante para o Estado de São Paulo. As horas de voo realizadas nos termos deste item não serão computadas para efeito da garantia. O traslado internacional até o Brasil, caso aplicável, e voos de teste não ferem o termo "nova de fábrica"

4.6. Apresentar, com a proposta comercial formalizada após a fase de lances, documento em que assume o compromisso de prestar as garantias técnicas exigidas na forma deste termo de referência, sem ônus para o contratante;

4.7. A empresa que ofertar o helicóptero deverá fornecer apólice de seguro aeronáutico de responsabilidade civil (RETA) nos termos previstos pela legislação aeronáutica vigente, com contratação de 2º risco, seguro o qual deverá vigorar por 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega definitiva, tendo como beneficiário a Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como, responsabilizar-se-á pela efetiva contratação de um seguro de casco para cobertura da aeronave

até a entrega definitiva na base do CONTRATANTE, sem ônus adicional ao contrato;

4.8. Todos os equipamentos e condições descritos nesta especificação não excluem a obrigatoriedade de cumprimento por parte da contratada dos requisitos para homologação dispostos pelas Autoridades Aeronáuticas Brasileiras para a operação do modelo especificado.

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

4.9. Motorização: dois motores a reação (bimotor);

4.10. Combustível: Querosene de Aviação;

4.11. Peso máximo operacional: considerando a tonelagem máxima permitida do heliponto do Hospital que possui o maior número de regulação de pacientes das aeronaves do CAvPM, conforme quadro a seguir, heliponto esse situado a 2.740 ft de altitude e a característica de voo: 3300ft de altitude pressão, aeronave configurada com todos os equipamentos aeromédicos, sem o guincho elétrico instalado, tripulada com 02 pilotos, 01 médico, 01 enfermeiro e 01 vítima e com mínimo de autonomia de 01h total de voo, não poderá exceder 3.000 Kg (três mil quilos), considerando 90 KG cada pessoa a bordo;

Ano	Total de vítimas socorridas pelo helicóptero Águia	Hospitais					
		Clínicas (SDKY)	Mario Covas (SDPS)	Guarulhos	Unicamp Campinas	Campo Vila Industrial São José dos Campos	Outros
2016	460	214	52	10	59	52	73
	100%	46,52%	11,30%	2,17%	12,83%	11,30%	15,87%
2017	470	240	57	8	59	46	60
	100%	51,06%	12,13%	1,70%	12,55%	9,79%	12,77%
2018	512	273	37	5	76	43	78
	100%	53,32%	7,23%	0,98%	14,84%	8,40%	15,23%

4.12. Possuir carga útil de no mínimo 1.000 kg, na versão "standard utility" do fabricante";

4.13. Deverá apresentar níveis de ruído nos diversos regimes de voo (decolagem, cruzeiro e aproximação para pouso) dentro dos limites e em conformidade

com o estabelecido pela ICAO (*International Civil Aviation Organization*), Anexo 16, e FAR 36;

- 4.14. Comprimento máximo com os rotores girando de 15 (quinze) metros;
- 4.15. Ser entregue livre e desembaraçada para operação, no Aeroporto Campo de Marte em São Paulo - SP, com Certificado de Aeronavegabilidade (CA) válido e com Certificado de Matrícula (CM) nacional e definitiva;
- 4.16. Estar certificada pela Autoridade Aeronáutica Brasileira para operar com tripulação mínima de 01 (um) piloto (*single pilot*), segundo as Regras de Voo Visual (VFR) e por Instrumentos (IFR);
- 4.17. Possuir dimensões externas que permitam o pouso em helipontos medindo 20m x 20m;
- 4.18. Possuir no setor da cabine destinado a passageiros, espaço interno com dimensões que comportem, no mínimo, as configurações a seguir:
  - 4.18.1. Defesa Civil e Transporte de Órgãos: 02 (dois) pilotos e disposição customizada de assentos para até 04 (quatro) especialistas (técnicos e/ou Tripulantes Operacionais e/ou enfermeiros e/ou médicos) e/ou transporte de material diverso necessário nas ações de Defesa Civil, órgãos humanos para transplante, conforme os requisitos operacionais de modo que a disposição dos assentos permita embarque e desembarque sem interferências prejudiciais a uma ação rápida;
  - 4.18.2. Aeromédico: 02 (dois) pilotos e configuração para resgate ou transporte inter-hospitalar, de concepção modular, com capacidade para transportar 01 (uma) vítima em maca removível com suporte avançado específico, e assistência médica de dois profissionais (médico e socorrista/enfermeiro), cilindros de oxigênio de alumínio com capacidade de prover alimentação contínua para uma vítima compatível com a autonomia de voo da aeronave, rack para acomodar os equipamentos médicos e tomadas elétricas para alimentação desses equipamentos, deverá ainda ter preparação para receber uma segunda maca (que deve acompanhar o kit aeromédico) para um eventual transporte de segunda vítima, essa sem suporte avançado da aeronave.
  - 4.18.3. Deve haver condições de assento para médico e enfermeiro, sentados e com cintos atados, que proporcione acesso direto as portas traseiras para abri-las, sair um para cada lado da aeronave e em situações de pouso e

decolagem em área restrita tenham possibilidade de abrir as portas e visualizar, sentados, os obstáculos para orientação de um pouso em segurança.

4.19. Possuir facilidade para modificações de configurações, com sistema de trilhos (se disponível para o modelo) ou dispositivo similar, para fixação dos assentos nos assoalhos e que os respectivos assentos possuam dispositivo de remoção rápida, adaptando a configuração a voos de transporte de pessoal e de material, aeromédicas e outras atividades típicas de Defesa Civil;

4.20. Possuir portas laterais e/ou traseiras para acesso à cabine da aeronave e que possibilite o embarque e o desembarque de passageiros e carga, também sem interferências e ações desnecessárias ao cumprimento das missões;

4.21. Possuir trem de pouso do tipo esqui, com sistema de absorção de impactos e na configuração mais alta da versão, degraus alongados, encaixe de rodas de reboque para deslocamento no solo e capacidade de operação, pouso e decolagem em terrenos irregulares, macios, arenosos, molhados e despreparados, quando nas missões aeromédicas e de defesa civil;

4.22. A cabine de passageiros/cargas/bagagens (excluindo-se a área dos postos de pilotagem) poderá ser integrada entre si para melhor acesso da maca com a vítima, ou conter divisão (“parede interna”), a metragem quadrada total mínima do piso deve ser de 3,00 m<sup>2</sup> (três metros quadrados) e um volume total mínimo de 3,50 m<sup>3</sup> (três metros e cinquenta centímetros cúbicos), para permitir a acomodação confortável da tripulação, de equipamentos, de outros materiais e de cargas, nas configurações requeridas. Os assentos devem ser dispostos de modo que em poucos de decolagem de área restrita o médico e o enfermeiro consigam, sentados, ter acesso à abertura das portas e visualização de obstáculos;

4.23. Possuir publicações técnicas (célula, motor, sistemas, aviônicos e cartão de dados digitais de navegação GPS), cujas atualizações deverão ser fornecidas sem ônus para a CONTRATANTE, pelo período mínimo de 03 (três) anos;

4.24. Ser entregue completamente revisada, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas, sem pendências de manutenções ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.25. Ser entregue com, no mínimo, os seguintes documentos originais em papel: manual de voo; *check list* dos pilotos; manuais de manutenção de célula;

caderneta de célula; programa de manutenção do fabricante; boletins de serviço (SB); catálogo de peças da aeronave; cartas de serviço; manual de manutenção dos motores; cadernetas dos motores; catálogos de peças dos motores; catálogos de ferramentas dos motores; boletins de serviço dos motores; cartas de serviço dos motores e qualquer outra documentação, manuais de todos os equipamentos aeromédicos, de radionavegação e acessórios embarcados.

#### **REQUISITOS DE DESEMPENHO:**

4.26. Para fins de cálculos de desempenho (performance) e capacidade, deverão ser considerados os seguintes valores, conforme especificado, exceto quando for citado expressamente de forma diferente:

- Peso/massa de 90 (noventa) kg, para cada ocupante (piloto, passageiro ou tripulante);
- Pesos básicos das aeronaves a serem considerados são aqueles obtidos do peso da aeronave, na versão “*Standard*” do fabricante e sem combustível;
- Carga interna útil na configuração standard (MSL, vento nulo, condição ISA) de no mínimo 1.000 kg;
- Autonomia mínima de voo de 3h (5.000 pés, vento nulo, condição ISA, carga interna útil na configuração standard de 1.000 kg), na velocidade de cruzeiro econômico;
- Peso máximo de decolagem; salvo quando especificado em contrário;
- Condições ISA (*International Standard Atmosphere*) + 20°C, ao nível médio do mar (MSL - *Mean Sea Level*), salvo quando especificado em contrário;
- Todos os cálculos a seguir, serão realizados na velocidade indicada (IAS – *Indicated Air Speed*) mínima de 115 Kt.

4.27. Possuir alcance mínimo de 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros), sem a utilização de tanque auxiliar, em velocidade de cruzeiro econômico, considerando 5.000 pés de altitude pressão, 30 graus Celsius de temperatura externa, no peso máximo de decolagem;

4.28. Capacidade de voo pairado dentro do efeito de solo (IGE), AEO (*All Engines Operative*), na Potência Máxima de Decolagem, temperatura externa

ISA+20°C, na altitude pressão de 8.000 pés ou acima. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado.

4.29. Capacidade de voo pairado fora do efeito de solo (OGE), AEO (All Engines Operative), com autonomia total mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo, temperatura externa ISA+20°C, na altitude pressão de 6.000 pés ou acima. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado.

4.30. Teto de Serviço Máximo em OEI (*One Engine Inoperative*) mínimo de 5.000 pés na Potência Máxima de Decolagem (se necessário), para uma autonomia mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo, temperatura externa ISA+20°C;

4.31. Capacidade de decolagem vertical de helipontos elevados, dentro da Categoria “A”, temperatura externa ISA+15°C e 3.000 pés de altitude pressão e autonomia mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado;

**REQUISITOS DE: MOTOR E TRANSMISSÃO, SISTEMA ELÉTRICO,  
INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS GERAIS, COMUNICAÇÃO, NAVEGAÇÃO E  
SEGURANÇA:**

4.32. 02 (dois) motores turbo-eixo;

4.33. Sistema de controle automático e controle eletrônico do funcionamento de cada motor, que proporcione partida automatizada;

4.34. Sistema de detecção de fogo para cada motor;

4.35. Detector de limalha no óleo de cada motor;

4.36. Detector de limalha no óleo das transmissões principal e do rotor de cauda;

4.37. Sistema elétrico de 28VDC (vinte e oito volts de corrente contínua), capaz de manter os equipamentos médicos de Suporte Avançado de Vida e demais equipamentos elétricos da aeronave;

4.38. Possuir 01 (um) sistema auxiliar de força que possa prover energia elétrica na cabine para os equipamentos médicos que acompanharam a aeronave;

4.39. Possuir tomadas de 110 ou 115 v (inversor), na cabine para equipamentos eletrônicos e/ou aeromédicos embarcados;

4.40. Tomada externa de 28VDC (vinte e oito volts corrente contínua), para permitir o uso de fonte externa de partida;

4.41. Bateria interna com voltagem/amperagem reforçada para garantir a partida do motor e o funcionamento da aeronave e equipamentos sem fonte externa. Caso

haja disponibilidade para o modelo, a bateria deverá ser de baixa manutenção, ou seja, dentre as opções disponíveis para a aeronave ofertada a empresa licitante deverá instalar a que dispuser de maior intervalo entre inspeções.

4.42. Painel de instrumentos visível para ambos os pilotos, instrumentos de indicação de funcionamento do motor e dos sistemas, painel de luzes de alarme com visibilidade para ambos os pilotos, com regulagem de intensidade de luz (dimmer);

4.43. Além dos instrumentos de indicação de parâmetros de motor, de transmissão e de célula na configuração standard de fábrica, no mínimo os instrumentos abaixo:

- 4.43.1. 01 (uma) Indicação de torque para cada motor;
  - 4.43.2. 01 (uma) Indicação de NG ou N1, para cada motor;
  - 4.43.3. 01 (uma) Indicação de temperatura, para cada motor;
  - 4.43.4. 01 (uma) Indicação de pressão do óleo do motor, para cada motor;
  - 4.43.5. 01 (uma) Indicação de temperatura do óleo do motor, para cada motor;
  - 4.43.6. 01 (uma) Indicação de pressão do óleo da transmissão principal;
  - 4.43.7. 01 (uma) Indicação de temperatura do óleo da transmissão principal;
  - 4.43.8. 01 (uma) Indicação de rotação do rotor principal;
  - 4.43.9. 01 (uma) Indicação de rotação da turbina geradora de gases para cada motor;
  - 4.43.10. 01 (uma) Indicação de rotação da turbina livre para cada motor;
  - 4.43.11. Indicação de funcionamento do sistema de combustível;
  - 4.43.12. Indicação de quantidade de combustível;
  - 4.43.13. Indicação de fluxo de combustível (flowmeter ou similar);
  - 4.43.14. Sistema de detecção de fogo no grupo turbo motor;
  - 4.43.15. Painel de luzes de alarme;
  - 4.43.16. Painel de áudio;
  - 4.43.17. Indicador de porta dos bagageiros e dos passageiros abertas;
  - 4.43.18. Relógio com cronômetro;
  - 4.43.19. Termômetro de ar exterior (OAT – Outside Air Temperature), com graduação em graus Celsius;
- 4.44. As carenagens dos motores deverão possuir proteção especial contra calor, se aplicável;

4.45. Painel de instrumentos de voo, tipo “*Glass Cockpit*” antirreflexo com MFD (*Multi-function Display*) / PFD (*Primary Flight Display*), com dupla instrumentação e equipamentos de navegação para uso do piloto e copiloto com todos os equipamentos exigidos para operação com as Regras de Voo por Instrumento (IFR – *Instrument Flight Rules*), compatíveis com a utilização de óculos de visão noturna (OVN);

4.46. O painel de instrumentos deverá possuir suporte rebatível para cartas aeronáuticas de procedimentos de subida ou de descida por instrumentos, com iluminação própria, na lateral do painel de instrumentos do lado direito ou em local visível para o piloto;

4.47. 01 (um) Sistema de controle automático de voo (AFCS) com 04 (quatro) eixos, integrado aos sistemas anemobarométrico e de navegação, capaz de realizar mudanças de altitude da aeronave em condição automática e/ou mediante comandos eletrônicos do piloto, sem interferência direta do piloto nos comandos de voo (“*hands off*”), capaz de prover a captura e manutenção da altitude, da velocidade, de proa ou de curso, captura e manutenção da razão de subida e descida estabelecidas, modo de aproximação automática por instrumentos para procedimentos RNAV e ILS (“*Instruments Landing System*”), com captura e manutenção da rampa de aproximação e do localizador do ILS (“*Glide Slope e Localizer*”), e com captura e manutenção da rampa de arremetida (“*Go Around*”). O sistema deverá conter apresentação sintética dos movimentos de altitude da aeronave e suas correções nos mostradores digitais, do tipo Diretor de Voo ou similar;

4.48. O Sistema RNAV deve ter capacidade PBN mínima: B2, C2, D2, O2 e S1.

4.49. 01 (um) Radar meteorológico com monitor colorido acoplado e integrado aos sistemas eletrônicos de instrumentos de voo;

4.50. 01 (um) Sistema de indicação digital do consumo e do fluxo de combustível (*flowmeter*);

4.51. Painel (is) de alarme com visibilidade para ambos os pilotos;

4.52. 01 (um) relógio que possua função cronômetro;

4.53. 01 (uma) Bússola Magnética;

4.54. 01 (um) Amperímetro;

4.55. 01 (um) Voltímetro;

4.56. 01 (um) Indicador de temperatura de ar exterior;

4.57. Indicação da quantidade de combustível no (s) tanque (s);

4.58. 01 (um) Sistema de iluminação regulável para os instrumentos;

4.59. Assentos do piloto e copiloto reguláveis em altura, com sistema de atenuação de energia de choque e com revestimento em couro aeronáutico;

4.60. Assentos dos passageiros também com sistema de atenuação de energia de choque e revestimento em couro aeronáutico;

4.61. Cintos de segurança individuais retráteis de, no mínimo, 04 (quatro) pontos para os pilotos e três pontos para passageiros, com mecanismos de travamento automático para proteção contra desaceleração rápida;

4.62. Janelas superiores da cabine dos pilotos, caso haja, deverão ser na cor escura para atenuação do calor solar;

4.63. Duas portas laterais deslizantes em ambos os lados da aeronave, com sistema de alijamento e com sistema de travamento na posição aberta. A instalação deve possibilitar voos com as referidas portas abertas e travadas. O sistema de alijamento das portas poderá ser substituído por sistema alijamento das janelas das portas deslizantes;

4.64. Degraus de acesso instalados na fuselagem em ambos os lados para facilitar o acesso de mecânicos;

4.65. Sistema iluminação interna, preferencialmente fria e/ou de LED, na cabine de pilotos, passageiros e de carga;

4.66. Sistemas de luzes com efeito estroboscópico, no mínimo, em dois pontos da fuselagem, em compatibilidade com as disponibilidades da aeronave;

4.67. Farol de pouso retrátil, movimentável nos eixos vertical e lateral, por meio de comando elétrico do piloto e do copiloto;

4.68. Farol de pouso fixo;

4.69. Sistema completo de corta cabos inferior e superior;

4.70. Compartimento na cabine de pilotagem destinado a guarda de documentos e pequenos objetos;

4.71. Porta mapas/ tablets instalado nas portas do piloto e do copiloto, e ainda nas laterais dos painéis de instrumentos;

4.72. Dois extintores de incêndio portáteis, sendo um instalado na cabine de pilotagem e o outro na cabine de passageiros;

4.73. Sistema de aquecimento da cabine (pilotos e passageiros) e desembacamento do para-brisa;

4.74. Limpador (es) de para-brisa que possibilite(m) a limpeza do para-brisa dos dois postos de pilotagem (piloto e copiloto);

- 4.75. Revestimento interior reforçado, para atenuação de ruídos;
- 4.76. Dispositivo de lavagem de compressor das turbinas com instalação fixa na aeronave;
- 4.77. Proteção que atenue a incidência de raios solares no teto da cabine dos pilotos;
- 4.78. Sistema de freio do rotor principal;
- 4.79. Sistema hidráulico para os comandos do coletivo, cíclico e pedais;
- 4.80. Sistema de fluxo de ar para pilotos e passageiros, ajustáveis com ventilação forçada com vários pontos de difusão;
- 4.81. Sistema de ar condicionado com duplo evaporador e adequado para operação em climas tropicais;
- 4.82. Sistema de desembaçamento do para-brisas;
- 4.83. A aeronave deve possuir os equipamentos de comunicação e navegação necessários e aprovados para operação IFR no Brasil, assim como os equipamentos e instrumentos utilizados em situações de emergência;
- 4.84. Os equipamentos que não possuem disposição obrigatória pela regulamentação aeronáutica brasileira de estarem apresentados em instrumentos analógicos deverão, obrigatoriamente, ser consolidados em displays de cristal líquido ou similar;
- 4.85. Suplementarmente ao exigido pela RBAC-91, subparte "C", o painel de instrumentos deverá ser alongado ou estendido, de modo que os equipamentos de informação de voo e de navegação estejam disponíveis individualmente para cada piloto, e possuindo iluminação regulável;
- 4.86. Sistema de indicação dos instrumentos de voo e navegação que apresente as indicações em monitores multifuncionais digitais coloridos, com informações intercambiáveis entre os monitores, do tipo *Glass Cockpit*, EFIS (*Electronic Flight Information System*) ou similar superior. O sistema deverá prover, no mínimo, as informações a seguir para piloto e copiloto, de forma individual:
  - 4.86.1. Sistema de iluminação dos instrumentos de voo, instrumentos de monitoramento do motor e sistemas, equipamentos de navegação e displays digitais, console de botões, tudo com regulagem de intensidade de luz (*dimmer*), bem como GPS e demais equipamentos de bordo que possuam algum tipo de luz ou iluminação, todos compatíveis com a utilização de NVG;

4.86.2. 02 (dois) indicadores digitais de giro-horizonte, com apresentação nos displays de LCD, um para cada piloto.

4.86.3. 02 (dois) indicadores digitais de EHSI (*Electronic Horizon Situation Indicator*) integrados ao ILS, um para cada piloto;

4.86.4. Sistema de luzes anticolisão e posição, com efeito estroboscópico;

4.86.5. Sistema de luzes estroboscópicas, no estabilizador horizontal (se disponível) ou em localização similar (preferencialmente no cone de cauda da aeronave), de acordo com a especificação do fabricante;

4.86.6. Sistema de luzes de navegação;

4.86.7. Sistema de iluminação interna da cabine com luzes para os pilotos e luzes para os passageiros com regulagem de intensidade de luz (*dimmer*);

4.86.8. “Farol de pouso” direcionável, com controle direcional no coletivo ou no cíclico e “farol de táxi”;

4.86.9. 01 (um) Giro Direcional do tipo HSI;

4.86.10. 02 (dois) indicadores de velocidade (velocímetro), um para cada piloto, com indicação de velocidade em knots;

4.86.11. 02 (dois) indicadores de altitude (altímetro), um para cada piloto;

4.87. 02 (dois) indicadores de razão de subida (climb), um para cada piloto, com indicação em pés por minuto (ft/min);

4.88. Um terceiro giro horizonte (standby horizon), destinado a garantir a operação segura em voos por instrumentos em caso de falha em um dos dois equipamentos principais;

4.89. Uma chave master de aviônicos;

4.90. Sistema GPS/Moving Map;

4.91. Chaveamento no comando cíclico de ambos os pilotos para troca de frequência dos equipamentos de comunicação (VHF#1 e VHF#2);

4.92. 02 (dois) painéis/caixa de áudio que atendam aos requisitos de comunicação das frequências aeronáuticas e de segurança pública, permitindo concomitantemente que o Piloto da aeronave mantenha contato nas frequências aeronáuticas e/ou o copiloto contate as frequências de resgate, ou vice-versa, de modo que o piloto possa ser isolado do copiloto e demais tripulantes;

4.93. 01 (um) sistema de intercomunicação que permita a piloto e copiloto realizarem a comunicação por meio dos rádios instalados em alternativa ao uso do botão PTT (push to talk) localizado no cílico;

4.94. 02 (dois) rádios transceptores VHF/AM aeronáuticos, que operem na faixa de 118.000 a 136.975 MHz, integrados com GPS, VOR, Localizer e Glide Slope, e também com sistema de navegação;

4.95. No mínimo uma chave geral de aviônicos;

4.96. 01 (um) indicador de tempo de voo (horímetro), que indique o tempo de voo da aeronave para registro e controle dos componentes dinâmicos e dos motores;

4.97. WAAS (*Wide Area Augmentation System*), se o sistema estiver disponível para o Brasil e GPS/NAV/COM (Garmin GTN 750 ou similar), com no mínimo dois displays digitais ou sistema similar de telas digitais para informações de voo (Ex.: MEGHAS), apresentação sintética ou similar, além de sistema de alarme de colisão com terreno (HTAWS - *Helicopter Terrain Awareness Warning System* ou similar);

4.98. Sistema de áudio que atenda aos requisitos de comunicação das frequências aeronáuticas, permitindo concomitantemente que o Comandante da Aeronave mantenha contato nas frequências aeronáuticas e/ou o copiloto contatando as frequências policiais, ou vice-versa, com os Órgãos de Controle de tráfego aéreo, de modo que o piloto possa ser isolado do copiloto e dos demais tripulantes; o sistema de cada caixa de áudio deverá permitir também a seleção das comunicações internas de cabine nos modos “ISOLADO” (somente o piloto), “CREW” (somente a tripulação dianteira – piloto e copiloto) e “ALL” (todos) ou similar, e deverá possibilitar a seleção, transmissão e recepção independente de qualquer um dos rádios aeronáuticos instalados;

4.99. 01 (um) Codificador de altitude compatível com o sistema anemobarométrico da aeronave para prover informações de altitude por meio do Transponder e do GPS;

4.100. 01 (um) Receptor digital NAV/COMM de VOR/ILS;

4.101. 01 (um) DME (*Distance Measuring Equipment*) digital com indicador;

4.102. 01 (um) equipamento receptor de sinais dos marcadores (Marker Beacon) do sistema ILS (*Instrument Landing System*), com indicação no painel de instrumentos;

4.103. 01 (um) sistema de rádio-altímetro com duas indicações no painel de instrumentos, sendo um para cada piloto, com indicação em pés (ft), e com regulagem manual de altitude mínima e alarme sonoro de aviso para essa altitude selecionada;

4.104. Um Transmissor Localizador de Emergência (ELT) de última geração que opere na frequência de 406 Mhz e seja integrado ao GPS da aeronave, ou possua GPS próprio, de modo a transmitir as coordenadas geográficas da aeronave quando acionado;

4.105. 01 (um) Sistema de mapas eletrônicos com GPS integrado, contendo cartas aeronáuticas do país, com possibilidade de apresentação dos mapas em tela de cristal líquido colorida, instalada no painel de instrumentos que permita a visualização do piloto e do copiloto;

4.106. Fones de ouvido com microfone para pilotos e para passageiros em quantidade que atenda a maior capacidade da aeronave, incluindo 02 (duas) extensões independentes de 2 metros, para a tripulação técnica, cabo liso, com "plugs" de conexão padrão do fabricante.

4.107. Os fones do item 4.108 deverão estar acompanhados pela mesma quantidade de adaptadores para o padrão U-174;

4.108. Sistema de controle automático de voo (*Automatic Flight Control System - AFCS*), com 04 (três) eixos, integrado ao sistema anemobarométrico e ao sistema de navegação, capaz de realizar mudanças de altitude da aeronave em condição automática e/ou mediante comandos eletrônicos do piloto, sem interferência direta do piloto nos comandos de voo ("hands off"), capaz de prover a captura e manutenção da altitude, da velocidade, de proa ou de curso, captura e manutenção da razão de subida e descida estabelecidas, modo de aproximação automática por instrumentos e ILS ("*Instruments Landing System*"), com captura e manutenção da rampa de aproximação e do localizador do ILS/GS/LLZ ("*Glide Slope e Localizer*"), e com captura e manutenção da rampa de arremetida ("*Go Around*"), bem como possuir a capacidade de auxiliar na estabilização da aeronave no voo pairado ("*position-hover*"). O sistema deverá conter apresentação sintética ou similar, dos movimentos de altitude da aeronave e suas correções nos mostradores digitais, com chave seletora que permita que o equipamento seja operado pelo piloto ou copiloto;

4.109. Possuir sistema ativo de atenuação de ruídos (ANR), instalado na aeronave e fones, acionado por meio de comando individual de pilotos e passageiros, que permita reduzir/anular ruídos indesejáveis e prejudiciais à execução das missões, principalmente nas operações com portas abertas;

4.110. Os equipamentos dos itens precedentes que não possuem disposição obrigatória individual pela regulamentação aeronáutica brasileira para voo IFR, deverão ser consolidados em único mostrador (EFIS, VEMD, MFD, Glass Cockpit... etc.), de forma a reduzir a carga de trabalho dos pilotos e melhorar a segurança de voo.

4.111. Sistema de alerta de portas abertas, permitindo ao piloto identificar a existência de portas abertas, mesmo que sem contato visual com estas;

4.112. Sistema de freio do rotor principal;

4.113. Sistema de detecção de fogo nos motores;

4.114. Sistema de extinção de fogo dos motores com indicadores no painel, acionados mediante comando no interior da cabine, de forma a permitir ao piloto descarregar o conteúdo do(s) reservatório(s) de agente extintor em qualquer um dos motores;

4.115. Sistema hidráulico duplo para os comandos do cíclico e coletivo;

4.116. Sistema de controle automático de controle do fluxo de combustível (aceleração/desaceleração) das turbinas do tipo FADEC;

4.117. Sistema de controle manual do fluxo de combustível (aceleração/desaceleração) do motor, situado no comando do coletivo de ambos os pilotos para a atuação imediata em caso de falha do sistema de controle automático;

4.118. Pás do rotor principal com pintura de alta visibilidade no padrão adotado e aprovado ao fabricante;

4.119. Sistema/dispositivo que permita treinamento monomotor em voo, em condição simulada ou próxima da real, devidamente certificado pelo fabricante da aeronave;

4.120. Portas do piloto e do copiloto com sistema de alijamento de emergência;

4.121. Sistema de alerta contra proximidade e colisões com o terreno (*HTAWS - Helicopter Terrain Awareness Warning System*);

4.122. Se a aeronave dispuser de sistema de combustível com célula(s) resistente à ruptura em caso de acidentes, este deverá estar previsto na proposta;

4.123. Sistema de alerta contra colisão de tráfego, tipo TAS (Traffic Advisory System) ou superior, que apresente informações essenciais de tráfego em indicador independente no painel de instrumentos, e que possua alerta de áudio contra tráfegos de risco potencial de colisão informando posição e distância da aeronave “intrusa”. A indicação independente poderá ser suprimida, caso seja possível obter as informações de tráfego do equipamento em ambas as telas multifuncionais dos pilotos;

4.124. Dispositivo queimador de partículas no sistema de óleo das turbinas (fuzz burner ou similar).

4.125. Filtro de barreira, capaz de reduzir a entrada de partículas sólidas no caso de operações em terrenos despreparados. Caso exista mais de um sistema disponível para o modelo ofertado, este deverá ser equipado com o que oferecer menor perda de potência da aeronave quando em funcionamento, com a maior eficiência do sistema;

#### **REQUISITOS OPERACIONAIS E AEROMÉDICO:**

4.126. As poltronas e a mobília utilizadas na cabine aeromédica devem ser de material lavável e impermeável a sangue e secreções;

4.127. O kit aeromédico deverá conter cilindros de oxigênio com a maior capacidade para o modelo de aeronave ofertada, que cumpra alimentação de uma vítima para o tempo de autonomia máxima de voo, respirador mecânico, desfibrilador e monitor cardioversor com bateria, oxímetro, bomba de infusão, aspirador de secreções, prancha longa para imobilização de coluna;

4.128. Deverá possuir tomadas elétricas que permitam o funcionamento dos equipamentos embarcados, que compõem o kit aeromédico completo para 01 (uma) vítima;

4.129. O kit aeromédico deverá estar homologado pela Agência Nacional de aviação Civil (ANAC), no momento da entrega definitiva da aeronave, conforme item 4.3.;

4.130. A configuração de bancos para assento do médico e enfermeiro deve dar possibilidade para que estes profissionais tenham acesso à abertura, em voo, das portas deslizantes corrediças e tenham visão, quando sentados, das laterais da aeronave para orientação de pousos e decolagens em área restrita;

4.131. Radio operacional APCO fase 02, ou geração em vigor na época do certame, do modelo existente ou superior o empregado nas aeronaves operacionais do CAvPM (especificações técnicas conforme Anexo I.1);

4.132. Guincho elétrico de carga, parte fixa e parte móvel, com capacidade de carga de no mínimo 230 Kg.

O fornecedor da aeronave deverá fornecer também **kit de bordo e equipamentos de apoio de solo:**

4.133. 01 (um) kit de bordo acondicionado em bolsa apropriada, contendo: 01 (um) jogo de proteção do(s) tubo(s) de Pitot; proteção para tomada(s) de pressão estática; proteção / bloqueador para entrada de ar para os motores; obturador de escapamento para os motores; 01 (um) kit de amarras das pás do rotor principal e de cauda, e outros aplicáveis;

4.134. 01 (uma) pasta porta documentos, que abrigue adequadamente cadernetas de célula e motores, log books de célula e motores, bem como uma pasta tipo catálogo para armazenar documentos obrigatórios a exemplo de Certificados de Matrícula e Aeronavegabilidade;

4.135. 01 (um) jogo de rodas duplas de reboque com sistema de elevação hidráulico para deslocamento da aeronave no solo;

4.136. Uma bolsa de primeiros socorros de acordo com a regulamentação da autoridade aeronáutica brasileira (ANAC);

4.137. Um jogo de capas de proteção contra raios solares, sendo uma externa que cubra todas as janelas frontais e laterais, e outra interna destinada à proteção do painel de instrumentos e console;

4.138. Um kit portátil para lavagem dos compressores dos motores, contendo os engates rápidos para o motor, reservatório e bomba para aplicação de produto / água, devidamente aprovado pelo fabricante, e incluindo um desmineralizador de água;

4.139. Capa para proteção dos para-brisas com atenuação da luz solar e água;

4.140. Capa de proteção com atenuação do calor solar para o painel de instrumentos;

4.141. Maleta em material resistente para porta-documentos da aeronave;

4.142. 01 (uma) fonte externa portátil que permita a partida da aeronave, acondicionável no bagageiro, recarregável através de energia elétrica em tomadas comuns com tensão 110 / 220 v e com indicação do nível de carga, que permita o auxílio da partida do motor da aeronave em situações excepcionais de acionamento sequencial;

#### **4.143. TREINAMENTO PARA PILOTOS E MECÂNICOS**

Deverão ser fornecidos treinamentos teórico e prático para pilotos e mecânicos.

**Pilotos:** 06 (seis) *ground school* (treinamento teórico) e 06 treinamentos práticos, em centro de treinamento homologado pela Anac que habilite no tipo ou endosse na

classe, conforme o caso, a capacitação dos pilotos para operação da aeronave no Brasil.

O treinamento deverá ser no Brasil ou no exterior, em FSTD (simulador de voo) full flight, mínimo nível B ou em aeronave similar a adquirida, conforme programa de treinamento do fabricante da aeronave, contendo no mínimo 10 horas de voo para cada piloto.

Além disso, após entrega definitiva da aeronave, mais 05 horas de voo real, no Brasil, na aeronave adquirida ou similar.

**Mecânicos:** no Brasil ou exterior, 04 cursos teóricos relacionados à célula e 04 cursos teóricos relacionados ao motor.

#### 4.144. PINTURA EXTERNA

O Helicóptero deverá ser pintado de forma personalizada, nas cores e com grafismo da PMESP e cujo esquema de pintura será definido pela contratada em tempo hábil, com auxílio técnico da empresa vencedora e do fabricante.

### 5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. A contratada deverá prover garantia total mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 1.000 (uma mil) horas de voo, o que ocorrer primeiro, não pro-rateadas, para a célula, motor, aviônicos e componentes dinâmicos instalados, conforme manual do fabricante e a manutenção corretiva correspondente à garantia técnica ofertada, disponibilizando o fornecimento de materiais de consumo e serviços correlatos. As manutenções corretivas não cobertas pela garantia, decorrentes de discrepâncias, serão custeadas pelo contratante (operador da aeronave) e contratadas à parte.

5.2. O prazo de garantia, para reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus, será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses não pro-rata, incluindo a assistência técnica (mão de obra para execução da manutenção corretiva coberta pela garantia técnica), ou 1.000 (uma mil) horas de voo para célula, motor, aviônicos e componentes dinâmicos, a contar da data de entrega do material, conforme exigido no Edital.

5.3. Eventuais serviços de manutenção necessários deverão ser efetivados em Oficina homologada que deve estar sediada no máximo a 20 MN do local de entrega.

5.4. A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil, e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, tradução juramentada, e consularização, conforme aplicável.

5.5. A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo da aeronave, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, aviônicos, elétricos e eletrônicos, de toda a aeronave e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada à indevida utilização do equipamento pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada.

5.6. As despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “*handling*”, taxas e emolumentos, bem como aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período estabelecido, serão de responsabilidade da Contratada.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A aeronave adquirida deverá ser entregue com seu registro brasileiro definitivo e as demais documentações exigidas pela legislação aeronáutica brasileira.

6.2. Disponibilizar, impresso e/ou digital, a documentação técnica especializada, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção da aeronave, motor, acessórios e equipamentos, mantendo o serviço de atualização durante o período de cinco anos.

6.3. Deverá ser entregue uma apólice de seguro obrigatório da aeronave (RETA) com validade mínima de um ano a contar da entrega da aeronave.

6.4.

## **7. OBRIGAÇÕES**

### **7.1. DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato, na Sede do Comando de Aviação no Aeroporto Campo de Marte, São Paulo- SP;

7.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

7.1.3. Prover as garantias bancárias e/ou financeiras, nos prazos estabelecidos;

7.1.4. Providenciar junto às Autoridades alfandegárias brasileiras a importação e nacionalização do objeto adquirido;

7.1.5. Providenciar junto às Autoridades aeronáuticas brasileiras a transferência de propriedade da aeronave para o nome do Comprador ou Órgão por ele designado, imediatamente após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e o pagamento total do contrato por parte do CONTRATANTE, devendo fazê-lo no prazo máximo de 20 dias;

7.1.6. Prover o apoio administrativo e logístico para os membros da Comissão Técnica de Recebimento da aeronave, composta por 03 (três) integrantes da Unidade, nos deslocamentos de São Paulo/ Brasil para a fábrica no exterior e para a oficina no Brasil em todas as missões que se fizerem necessárias ao recebimento provisório, testes prévios e recebimento definitivo, devendo providenciar elemento credenciado para acompanhamento das missões com poderes para tomada de decisão em relação ao contrato firmado.

## **7.2. DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, podendo realizar testes no objeto fornecido;

7.2.2. Atestar as Faturas (“Invoices”) / Notas Fiscais;

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos nas condições de pagamento estipuladas em contrato;

7.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em técnica, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2.6. Providenciar a documentação necessária à transferência de propriedade da aeronave para o nome do Comprador ou Órgão por ele designado, disponibilizando à CONTRATADA em tempo hábil.

## **8. LOCAL DA ENTREGA DO HELICÓPTERO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Aeroporto Campo de Marte em São Paulo - SP/ Brasil, em plenas condições de voo, a expensas da CONTRATADA, no prazo máximo estabelecido, e contado a partir da assinatura do Contrato, emissão da nota de empenho e com sinal pago, o que ocorrer por último.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O procedimento de recebimento compreenderá duas etapas, a seguir discriminadas:

9.1. O recebimento provisório ocorrerá na fábrica do helicóptero, quando será realizada a verificação da compatibilidade das especificações definidas no Edital com o objeto proposto pela CONTRATADA, a lavratura de um Termo de Recebimento Provisório assinado pela Comissão Gestora, e a apresentação da Fatura ("Invoice") / Nota Fiscal correspondente para certificação;

9.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar a aeronave a ser entregue na configuração exigida, para que a Comissão Técnica de Recebimento possa verificar o atendimento integral às exigências do edital, por ocasião da entrega provisória, nas instalações do fabricante. Para tal, a CONTRATADA deverá lastrar a aeronave na condição de peso básico na configuração de transporte de passageiros, e demonstrar na prática e por meio de gráficos que o objeto fornecido atende integralmente aos requisitos de performance exigidos no Termo de Referência;

9.3. O recebimento definitivo do helicóptero será realizado no Brasil, nas instalações da CONTRATADA ou em oficina homologada pelo fabricante indicada para tal, conforme disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e constará de:

9.3.1. Verificação física do helicóptero para constatar a integridade do mesmo;

9.3.2. Verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta da CONTRATADA;

9.3.3. Entrega do helicóptero no destino designado anteriormente, descarregado, com desembarque aduaneiro e Licenciamento de Importação por conta da CONTRATADA;

Responsabilidade da CONTRATADA em assumir todas as despesas e riscos envolvidos até a entrega definitiva no destino designado;

9.4. Satisfeitas as exigências acima, a Comissão Gestora lavrará um Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado pelo ateste na Fatura (“Invoice”) /Nota Fiscal e sua remessa para pagamento;

9.5. Caso insatisfatório as exigências acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens acima;

9.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser realizados testes no helicóptero para verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações constantes do Edital e da proposta da CONTRATADA;

9.7. Caso a substituição não ocorra em até 30 (trinta) dias, ou caso o novo objeto também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

Os custos da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

9.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do helicóptero fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.9. Caso não seja constatado divergência na entrega provisória, a entrega definitiva poderá ocorrer na sequência, onde deverá ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.10. As providências administrativas e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação da Comissão Técnica para cumprimento do Recebimento Provisório, Testes prévios, Recebimento Definitivo e Translado da aeronave até São Paulo / Brasil, correrão por conta da CONTRATADA.

## ANEXO I.1

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 4.131. DO TERMO DE REFERÊNCIA (RADIO OPERACIONAL APCO FASE 02, OU GERAÇÃO EM VIGOR NA ÉPOCA DO CERTAME, DO MODELO EXISTENTE OU SUPERIOR AO EMPREGADO NAS AERONAVES OPERACIONAIS DO CAVPM**

1. Seguem as especificações mínimas que os **Transceptores Aeronáuticos Digitais Multibanda** (VHF/UHF) devem ter para operarem na rede-rádio da PMESP:
  - 1.1. estar em conformidade com as normas do padrão APCO-25 (*Association of Public Safety Communications Officials – P25*), Fase 1 FDMA e Fase 2 TDMA, com modulação digital, criptografia de voz, compatíveis com as redes convencionais e troncalizadas de radiocomunicação digital da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP;
  - 1.2. estar configurado para operar nos modos **Fase 1** e **Fase 2**, em conformidade com o **padrão APCO 25**, sem causar quaisquer interferências na aeronave ou outros equipamentos (transceptores, transponders, GPS, entre outros);
  - 1.3. o conjunto Transceptor Aeronáutico Digital VHF/UHF deverá ser constituído de:
    - 1.3.1. 01 (um) transceptor certificado pelas Agências Reguladoras de Aviação e pela ANATEL;
    - 1.3.2. sistema de áudio que permita conexões com a caixa de áudio da aeronave, com as devidas sinalizações necessárias e a respectiva distribuição de áudio entre os tripulantes;
    - 1.3.3. conjunto de antenas (VHF e UHF) certificado pelos órgãos reguladores de aviação e pela ANATEL;
    - 1.3.4. 01 (um) manual de operação digital em língua portuguesa;
    - 1.3.5. controles do painel:
      - 1.3.5.1. liga/desliga;
      - 1.3.5.2. volume;
      - 1.3.5.3. silenciador de recepção;
      - 1.3.5.4. seletor de canais;
      - 1.3.5.5. 01 (um) botão de acionamento de alarme de emergência programável no equipamento.
  - 1.4. **características funcionais:**
    - 1.4.1. fácil manuseio e operação;

- 1.4.2. operação mediante programação por canal;
- 1.4.3. permitir programação via *software*, para operação em modo convencional e em modo de controle inteligente, na faixa de VHF (136 MHz a 174 MHz) e de UHF (821 MHz a 824 MHz; e 866 MHz a 869 MHz), devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão P25, Fase 1 FDMA e Fase 2 TDMA, utilizando os recursos do sistema que permita a unidade transceptor:
  - 1.4.3.1. realizar “Chamada de Emergência”;
  - 1.4.3.2. responder “Chamada Geral” (Multigrupo);
  - 1.4.3.3. receber e realizar “Chamadas Privativas”, sendo a conversação limitada às duas unidades transceptoras (origem - destinatária), no padrão P25 Fase 1 e Fase 2;
  - 1.4.3.4. receber “Chamadas de Alerta”;
  - 1.4.3.5. iniciar uma chamada pelo modo “Aperte para Falar” (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle;
  - 1.4.3.6. no caso de sistema ocupado, tentar o reacesso automático até que o mesmo seja concluído;
  - 1.4.3.7. recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera “aguardando liberação de canal”;
  - 1.4.3.8. utilizar o Canal de Comunicação, de forma aleatória, a ser designado pelo Sistema durante a conversação;
  - 1.4.3.9. decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação, designado pela sinalização do Sistema;
  - 1.4.3.10. permitir sua desabilitação completa, quando for extraviado, tanto na transmissão quanto na recepção por meio de comando remoto da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via radiofrequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comando mediante sinalização de resposta pelo equipamento extraviado;
  - 1.4.3.11. permitir a sua reabilitação completa, após recuperação de extravio, tanto da transmissão quanto da recepção, por meio de comando da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via radiofrequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comando pelo transceptor;
  - 1.4.3.12. possuir a funcionalidade OTAP (*Over The Air Programming*) com todas as licenças necessárias para o pleno funcionamento;
  - 1.4.3.13. permitir a reprogramação de chaves de criptografia, via sistema OTAR (*Over*

*The Air Rekeying), via radiofrequência, em uso na PMESP;*

1.4.3.14. possuir um número de grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional): **mínimo de 256** (duzentos e cinquenta e seis), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal da unidade fixa, permitindo o selecionamento de forma rápida, a qual permita que a cada posição do botão de seleção e/ou pressionamento de botão, um canal seja alterado de imediato, não sendo permitido atraso na definição do canal ajustado, tampouco a perda da sequência destes da lista programada;

1.4.3.15. visualizar os canais de RF (radiofrequência) por meio de display;

1.4.3.16. realizar varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável, bem como possa selecionar um canal desta lista a ser monitorado, e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos, simultaneamente, de acordo com a atual operacionalidade da PMESP (função SCAN).

1.4.4. o transceptor deverá possuir a funcionalidade de programação via Wi-Fi;

1.4.5. o transceptor deverá possuir a função de votação de sítio de repetição, pela qual o equipamento realiza a elegibilidade do sítio de repetição com melhor sinal, nos moldes atualmente utilizados pelas redes de comunicação da PMESP;

1.4.6. o transceptor deverá aceitar ao menos 01 (um) protocolo de internet (IP) correspondente ao KMF ID;

1.4.7. caso os controladores centrais disponibilizem o protocolo IKI (*Inter Key Management Facility Interface*), permitir o deslocamento das aeronaves pelas diversas áreas de operação da PMESP sem a necessidade de intervenção pelo usuário na programação do equipamento, cabendo ao mesmo somente a mudança do grupo de conversação e/ou zona para afiliação em sistemas distintos quando em *roaming*;

## 1.5. **recursos funcionais em modo digital:**

1.5.1. permitir a identificação eletrônica do rádio e a encriptação das comunicações;

1.5.2. possuir a capacidade de operar em modo de encriptação digital, mediante inserção de chave e programação eletrônica, no padrão DES-OFB e AES, para comunicação segura e sigilosa, tanto no padrão APCO 25 Fase 1 quanto em Fase 2;

1.5.3. possuir a capacidade realizar a troca de chaves, via OTAR, por meio dos canais de RF, e fisicamente por dispositivo encriptador, a fim de alteração das chaves de criptografia;

1.5.4. possuir a capacidade de receber no mínimo 64 (sessenta e quatro) chaves de

encriptação “DES” e 64 (sessenta e quatro) “AES”.

**1.6.     **características eletrônicas básicas:****

1.6.1.   faixa de frequências:

1.6.1.1. VHF: 136 MHz a 174 MHz;

1.6.1.2. UHF: 821 MHz a 824 MHz / 866 MHz a 869 MHz.

1.6.2.   largura do canal de RF: 12,5 / 25 KHz com programação dentro das faixas de operação citadas;

1.6.3.   tipos de emissão: Padrão P25 com canalização 12,5 / 25 KHz;

1.6.4.   espaçamento entre canais (TX e RX), de acordo com a norma em vigor;

1.6.5.   alimentação **28 VCC** e com polaridade negativa no chassi permitindo variação elétrica de 20%;

1.6.6.   saída para Alto Falante externo;

1.6.7.   tecnologia baseada em microprocessador;

1.6.8.   geração e controle de frequência por meio de sintetizador;

1.6.9.   a identificação eletrônica do transceptor no modo digital deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento;

1.6.10.   proteção contra:

1.6.10.1. sobretensão de alimentação acima da variação permitida;

1.6.10.2. inversão de polaridade;

1.6.10.3. descasamento de impedância entre cabo, antena e rádio (VSWR acima de 1.5);

1.6.10.4. potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;

1.6.10.5. acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T. Programável);

1.6.10.6. programação das frequências de operação, grupos de conversação e recursos operacionais por meio de aplicativo eletrônico (*software*) de acesso externo, via computador comum, padrão de mercado.

**1.7.     **características eletrônicas específicas:****

1.7.1.   transmissor:

1.7.1.1. faixa de frequências:

1.7.1.1.1. VHF: 136 MHz a 174 MHz;

1.7.1.1.2. UHF: 821 MHz a 824MHz / 866 MHz a 869MHz.

1.7.1.2. estabilidade de frequência  $\pm$  2 ppm, ou melhor, dentro da faixa de -10º C a + 60º C;

1.7.1.3. atenuação para emissão em relação à portadora: -75dBc ou melhor;

1.7.1.4. potência de saída: mínima de 5 Watts para VHF e 3 Watts para UHF (800MHz);

1.7.1.5. atenuação a ruído de FM: 40dB ou melhor (25kHz / 12.5kHz):

1.7.1.6. temporizador de transmissão (T.O.T) reciclável em cada acionamento, programável via software.

1.7.2. receptor:

1.7.2.1. faixa de frequências:

1.7.2.1.1. VHF: 136 MHz a 174 MHz, adequada às normas da ANATEL em vigência, compatíveis com a faixa de transmissão;

1.7.2.1.2. UHF: 866MHz a 869MHz.

1.7.2.2. separação máxima de frequências: de acordo com a norma em vigor;

1.7.2.3. estabilidade de frequência  $\pm$  2 ppm, ou melhor, dentro da faixa de - 10º C a + 60º C;

1.7.2.4. sensibilidade em modo digital (taxa de erro BER de 5%): 0,35  $\mu$ V (microvolt) ou melhor;

1.7.2.5. seletividade (25 kHz / 12.5 kHz): -62 dB ou melhor;

1.7.2.6. rejeição a espúrios: -65 dB;

1.7.2.7. rejeição a intermodulação: -65 dB ou melhor;

1.7.2.8. potência de áudio, mínima de 0,5 (meio) Watt, com até 3% de distorção;

1.8. **características mecânicas:**

1.8.1. o transceptor deve ser constituído em uma única peça, do tipo frontal;

1.8.2. gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas ao nível encontrado nas aeronaves em uso na PMESP;

1.8.3. sua estrutura deve ser sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo, ofereçam perigo ao usuário;

1.8.4. seus terminais, conectores e contatos deverão ter tratamento químico a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos;

1.8.5. seus circuitos impressos devem ser protegidos contra corrosão;

1.8.6. facilidade de visualização e acesso aos controles;

1.8.7. acústica - boa resposta de áudio do alto falante.

1.9. **treinamento:**

**1.9.1. *avançado de programação:***

1.9.1.1. deverá ser realizado uma única vez, para policiais militares técnicos de programação e encriptação da Divisão de Radiocomunicação e Embarcados, da DTIC;

1.9.1.2. deverá ser teórico e prático, com carga horária de 20 (vinte) horas para programação e 20 (vinte) horas para encriptação, para um grupo de, no mínimo, 05 (quatro) policiais militares, indicados pela DTIC.

1.9.1.3. deverá habilitar os participantes a conhecerem as capacidades, recursos, funções e ajustes de todos os parâmetros de programação do transceptor aeronáutico e, também, a realizar corretamente verificações de desempenho e soluções de problemas.

1.9.1.4. deverá abranger em detalhes, Programação Convencional e Troncalizada, Criptografia, Carregamento de Chave (incluindo a configuração do transceptor móvel para OTAR), Programação via OTAP e Gerenciamento Avançado de Chave de Sistema.

**1.9.2. *operacional:***

1.9.2.1. com conteúdo teórico e prático, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, direcionado ao efetivo do CAvPM, para 28 (vinte e oito) policiais, que serão operadores do equipamento;

1.9.2.2. a CONTRATADA deverá providenciar equipamento idêntico ao adquirido para realização das atividades práticas, proporcionando ao aluno a simulação de operação do equipamento como se instalado na aeronave estivesse;

1.9.2.3. deverá ser abordado assuntos que permitam aos futuros usuários ligar, desligar, utilizar todas as funcionalidades e configurações do equipamento ao nível de usuário, testes de operação, cuidados para preservação do equipamento, e ainda instrução para realização da instalação, remoção, substituição na aeronave e acondicionamento do rádio e seus acessórios removíveis;

1.9.2.4. o treinamento poderá ser realizado na sede do CAvPM, em São Paulo, contudo, caso a CONTRATADA opte por realizar em outro lugar, deverá proporcionar o transporte dos alunos ao local do treinamento e retorno.

1.9.3. ficará a cargo da CONTRATADA fornecer sala de aula e os recursos necessários para a realização do treinamento, sendo que, caso o curso seja realizado fora da cidade de São Paulo, a CONTRATADA deverá arcar com os custos de transporte, alimentação e pernoite com a estadia, caso necessário;

1.9.4. deverá ser fornecido material didático detalhado, para cada aluno, tanto no

Treinamento Avançado de Programação como no Treinamento Operacional, nos formatos impresso e em mídia eletrônica, editado em português do Brasil;

1.9.5. deverá fornecer uma cópia do material didático à Seção de Radiocomunicação, da DTIC, impresso e em mídia, editado em português do Brasil.

1.10. o equipamento deverá ter **garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses)**;

1.11. deverá fornecer o software e interfaces necessárias para o uso, a programação e a encriptação do transceptor, incluindo os seguintes itens:

1.11.1. **02** (dois) jogos de softwares original do fabricante referentes à Fase 1 FDMA do P25 e Fase 2 TDMA do P25, correspondente à programação e reprogramação, encriptação, alinhamento e ajustes dos equipamentos para operar em computador padrão PC, sistema Windows 98/NE/NT, ou superior;

1.11.2. **03** (três) jogos de interfaces referentes à Fase 1 FDMA do P25 e Fase 2 TDMA do P25, dispositivos e cabos necessários à programação, reprogramação e encriptação;

1.11.3. **03** (três) dispositivos de proteção de acesso ao software do transceptor móvel (tipo *dongle / hardlock / hardkey*);

1.11.4. **02** (dois) dispositivos portáteis de encriptação, para inserção de chave do padrão APCO 25 “DES-OFB” e “AES”, com seus respectivos cabos (incluindo conexão ethernet) e licenças para uso;

1.11.5. **02** (dois) Manuais de Operação impressos em português do Brasil.

1.12. o transceptor, operando nos modos P25 Fase 1 e P25 Fase 2, deverá estar homologados pela ANATEL, a fim de que o mesmo possa entrar em operação, na data de sua entrega;

o Certificado de Homologação do transceptor deverá estar válido no ato de assinatura do contrato, ocasião em que a CONTRATADA deverá formalmente encaminhar cópia ao CAvPM, que redirecionará à DTIC.

---

## **ANEXO I.2**

### **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

#### **1. DOS MEMBROS:**

1.1. A Comissão Técnica de Recebimento da aeronave será composta por 03 (três) integrantes do Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo que a CONTRATADA deverá prover o apoio administrativo e logístico para os membros da Comissão nos deslocamentos de São Paulo/Brasil para a fábrica no exterior e para a oficina no Brasil, em todas as missões que se fizerem necessárias ao recebimento provisório, testes prévios e recebimento definitivo, devendo providenciar elemento credenciado para acompanhamento das missões com poderes para tomada de decisão em relação ao contrato firmado.

#### **2. DA COMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. O objeto será recebido provisoriamente na fábrica do helicóptero, quando será realizada a verificação da compatibilidade das especificações definidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 com o objeto proposto pela CONTRATADA, sendo elaborado um Termo de Recebimento Provisório assinado pela Comissão Gestora e a apresentação da Fatura ("Invoice") / Nota Fiscal correspondente para certificação.

#### **3. CHECKLIST DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

3.1. A Comissão Técnica de Recebimento preencherá no momento da vistoria para elaboração do Termo de Recebimento Provisório o Checklist destinado abaixo, contendo as especificações técnicas definidas de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20.

---

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
--	---

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Motorização: dois motores a reação (bimotor);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Combustível: Querosene de Aviação;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Peso máximo operacional: considerando a tonelagem máxima permitida do heliponto do Hospital que possui o maior número de regulação de pacientes das aeronaves do CAVPM, conforme quadro a seguir, heliponto esse situado a 2.740 ft de altitude e a característica de voo: 3300ft de altitude pressão, aeronave configurada com todos os equipamentos aeromédicos, sem o guincho elétrico instalado, tripulada com 02 pilotos, 01 médico, 01 enfermeiro e 01 vítima e com mínimo de autonomia de 01h total de voo, não poderá exceder 3.000 Kg (três mil quilos), considerando 90 KG cada pessoa a bordo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Possuir carga útil de no mínimo 1.000 kg, na versão "standard utility do fabricante";	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Deverá apresentar níveis de ruído nos diversos regimes de voo (decolagem, cruzeiro e aproximação para pouso) dentro dos limites e em conformidade com o estabelecido pela ICAO ( <i>International Civil Aviation Organization</i> ), Anexo 16, e FAR 36;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Comprimento máximo com os rotores girando de 15 (quinze) metros;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Ser entregue livre e desembaraçada para operação, no Aeroporto Campo de Marte em São Paulo - SP, com Certificado de Aeronavegabilidade (CA) válido e com Certificado de Matrícula (CM) nacional e definitiva;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Estar certificada pela Autoridade Aeronáutica Brasileira para operar com tripulação mínima de 01 (um) piloto ( <i>single pilot</i> ), segundo as Regras de Voo Visual (VFR) e por Instrumentos (IFR);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Possuir dimensões externas que permitam o pouso em helipontos medindo 20m x 20m;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Defesa Civil e Transporte de Órgãos: 02 (dois) pilotos e disposição customizada de assentos para até 04 (quatro) especialistas (técnicos e/ou Tripulantes Operacionais e/ou enfermeiros e/ou médicos) e/ou transporte de material diverso necessário nas ações de Defesa Civil, órgãos humanos para transplante, conforme os requisitos operacionais de modo que a disposição dos assentos permita embarque e desembarque sem interferências prejudiciais a uma ação rápida;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Aeromédico: 02 (dois) pilotos e configuração para resgate ou transporte inter-hospitalar, de concepção modular, com capacidade para transportar 01 (uma) vítima em maca removível com suporte avançado específico, e assistência médica de dois profissionais (médico e socorrista/enfermeiro), cilindros de oxigênio de alumínio com capacidade de prover alimentação contínua para uma vítima compatível com a autonomia de voo da aeronave, rack para acomodar os equipamentos médicos e tomadas elétricas para alimentação desses equipamentos, deverá ainda ter preparação para receber uma segunda maca (que deve acompanhar o kit aeromédico) para um eventual transporte de segunda vítima, essa sem suporte avançado da aeronave.	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Deve haver condições de assento para médico e enfermeiro, sentados e com cintos atados, que proporcione acesso direto as portas traseiras para abri-las, sair um para cada lado da aeronave e em situações de pouso e decolagem em área restrita tenham possibilidade de abrir as portas e visualizar, sentados, os obstáculos para orientação de um pouso em segurança.	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Possuir facilidade para modificações de configurações, com sistema de trilhos (se disponível para o modelo) ou dispositivo similar, para fixação dos assentos nos assoalhos e que os respectivos assentos possuam dispositivo de remoção rápida, adaptando a configuração a voos de transporte de pessoal e de material, aeromédicas e outras atividades típicas de Defesa Civil;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Possuir portas laterais e/ou traseiras para acesso à cabine da aeronave e que possibilite o embarque e o desembarque de passageiros e carga, também sem interferências e ações desnecessárias ao cumprimento das missões;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Possuir trem de pouso do tipo esqui, com sistema de absorção de impactos e na configuração mais alta da versão, degraus alongados, encaixe de rodas de reboque para deslocamento no solo e capacidade de operação, pouso e decolagem em terrenos irregulares, macios, arenosos, molhados e despreparados, quando nas missões aeromédicas e de defesa civil;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
A cabine de passageiros/cargas/bagagens (excluindo-se a área dos postos de pilotagem) poderá ser integrada entre si para melhor acesso da maca com a vítima, ou conter divisão ("parede interna"), a metragem quadrada total mínima do piso deve ser de 3,00 m <sup>2</sup> (três metros quadrados) e um volume total mínimo de 3,50 m <sup>3</sup> (três metros e cinquenta centímetros cúbicos), para permitir a acomodação confortável da tripulação, de equipamentos, de outros materiais e de cargas, nas configurações requeridas. Os assentos devem ser dispostos de modo que em poucos de decolagem de área restrita o médico e o enfermeiro consigam, sentados, ter acesso à abertura das portas e visualização de obstáculos;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Possuir publicações técnicas (célula, motor, sistemas, aviônicos e cartão de dados digitais de navegação GPS), cujas atualizações deverão ser fornecidas sem ônus para a CONTRATANTE, pelo período mínimo de 03 (três) anos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Ser entregue completamente revisada, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas, sem pendências de manutenções ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Ser entregue com, no mínimo, os seguintes documentos originais em papel: manual de voo; checklist dos pilotos; manuais de manutenção de célula; caderneta de célula; programa de manutenção do fabricante; boletins de serviço (SB); catálogo de peças da aeronave; cartas de serviço; manual de manutenção dos motores; cadernetas dos motores; catálogos de peças dos motores; catálogos de ferramentas dos motores; boletins de serviço dos motores; cartas de serviço dos motores e qualquer outra documentação, manuais de todos os equipamentos aeromédicos, de radionavegação e acessórios embarcados.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Para fins de cálculos de desempenho (performance) e capacidade, deverão ser considerados os seguintes valores, conforme especificado, exceto quando for citado expressamente de forma diferente:	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Peso/massa de 90 (noventa) kg, para cada ocupante (piloto, passageiro ou tripulante);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Pesos básicos das aeronaves a serem considerados são aqueles obtidos do peso da aeronave, na versão "Standard" do fabricante e sem combustível;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Carga interna útil na configuração standard (MSL, vento nulo, condição ISA) de no mínimo 1.000 kg;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Autonomia mínima de voo de 3h (5.000 pés, vento nulo, condição ISA, carga interna útil na configuração standard de 1.000 kg), na velocidade de cruzeiro econômico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Peso máximo de decolagem; salvo quando especificado em contrário;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Condições ISA ( <i>International Standard Atmosphere</i> ) + 20°C, ao nível médio do mar (MSL - <i>MeanSeaLevel</i> ), salvo quando especificado em contrário;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Todos os cálculos a seguir, serão realizados na velocidade indicada (IAS – <i>Indicated Air Speed</i> ) mínima de 115 Kt.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Possuir alcance mínimo de 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros), sem a utilização de tanque auxiliar, em velocidade de cruzeiro econômico, considerando 5.000 pés de altitude pressão, 30 graus Celsius de temperatura externa, no peso máximo de decolagem;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capacidade de voo pairado dentro do efeito de solo (IGE), AEO ( <i>AllEnginesOperative</i> ), na Potência Máxima de Decolagem, temperatura externa ISA+20°C, na altitude pressão de 8.000 pés ou acima. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capacidade de voo pairado fora do efeito de solo (OGE), AEO ( <i>AllEnginesOperative</i> ), com autonomia total mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo, temperatura externa ISA+20°C, na altitude pressão de 6.000 pés ou acima. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Teto de Serviço Máximo em OEI ( <i>OneEngineInoperative</i> ) mínimo de 5.000 pés na Potência Máxima de Decolagem (se necessário), para uma autonomia mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo, temperatura externa ISA+20°C;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capacidade de decolagem vertical de helipontos elevados, dentro da Categoria “A”, temperatura externa ISA+15°C e 3.000 pés de altitude pressão e autonomia mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
02 (dois) motores turbo-eixo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de controle automático e controle eletrônico do funcionamento de cada motor, que proporcione partida automatizada;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de detecção de fogo para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Detector de limalha no óleo de cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Detector de limalha no óleo das transmissões principal e do rotor de cauda;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema elétrico de 28VDC (vinte e oito volts de corrente contínua), capaz de manter os equipamentos médicos de Suporte Avançado de Vida e demais equipamentos elétricos da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Possuir 01 (um) sistema auxiliar de força que possa prover energia elétrica na cabine para os equipamentos médicos que acompanharam a aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Possuir tomadas de 110 ou 115 v (inversor), na cabine para equipamentos eletrônicos e/ou aeromédicos embarcados;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Tomada externa de 28VDC (vinte e oito volts corrente contínua), para permitir o uso de fonte externa de partida;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Bateria interna com voltagem/amperagem reforçada para garantir a partida do motor e o funcionamento da aeronave e equipamentos sem fonte externa. Caso haja disponibilidade para o modelo, a bateria deverá ser de baixa manutenção, ou seja, dentre as opções disponíveis para a aeronave ofertada a empresa licitante deverá instalar a que dispuser de maior intervalo entre inspeções.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de instrumentos visível para ambos os pilotos, instrumentos de indicação de funcionamento do motor e dos sistemas, painel de luzes de alarme com visibilidade para ambos os pilotos, com regulagem de intensidade de luz (dimmer);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Além dos instrumentos de indicação de parâmetros de motor, de transmissão e de célula na configuração standard de fábrica, no mínimo os instrumentos abaixo:	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de torque para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (uma) Indicação de NG ou N1, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de temperatura, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de pressão do óleo do motor, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de temperatura do óleo do motor, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de pressão do óleo da transmissão principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de temperatura do óleo da transmissão principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de rotação do rotor principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de rotação da turbina geradora de gases para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de rotação da turbina livre para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicação de funcionamento do sistema de combustível;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Indicação de quantidade de combustível;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicação de fluxo de combustível (flowmeter ou similar);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de detecção de fogo no grupo turbo motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de luzes de alarme;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de áudio;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicador de porta dos bagageiros e dos passageiros abertas;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Relógio com cronômetro;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Termômetro de ar exterior (OAT – Outside Air Temperature), com graduação em graus Celsius;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
As carenagens dos motores deverão possuir proteção especial contra calor, se aplicável;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de instrumentos de voo, tipo "Glass Cockpit" antirreflexo com MFD (Multi-function Display) / PFD (PrimaryFlight Display), com dupla instrumentação e equipamentos de navegação para uso do piloto e copiloto com todos os equipamentos exigidos para operação com as Regras de Voo por Instrumento (IFR – <i>InstrumentFlightRules</i> ), compatíveis com a utilização de óculos de visão noturna (OVN);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
O painel de instrumentos deverá possuir suporte rebatível para cartas aeronáuticas de procedimentos de subida ou de descida por instrumentos, com iluminação própria, na lateral do painel de instrumentos do lado direito ou em local visível para o piloto;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) Sistema de controle automático de voo (AFCS) com 04 (quatro) eixos, integrado aos sistemas anemobarométrico e de navegação, capaz de realizar mudanças de atitude da aeronave em condição automática e/ou mediante comandos eletrônicos do piloto, sem interferência direta do piloto nos comandos de voo ("handoff"), capaz de prover a captura e manutenção da altitude, da velocidade, de proa ou de curso, captura e manutenção da razão de subida e descida estabelecidas, modo de aproximação automática por instrumentos para procedimentos RNAV e ILS ("Instruments Landing System"), com captura e manutenção da rampa de aproximação e do localizador do ILS ("Glide Slope e Localizer"), e com captura e manutenção da rampa de arremetida ("Go Around"). O sistema deverá conter apresentação sintética dos movimentos de atitude da aeronave e suas correções nos mostradores digitais, do tipo Diretor de Voo ou similar;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
O Sistema RNAV deve ter capacidade PBN mínima: B2, C2, D2, O2 e S1.	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) Radar meteorológico com monitor colorido acoplado e integrado aos sistemas eletrônicos de instrumentos de voo;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) Sistema de indicação digital do consumo e do fluxo de combustível ( <i>flowmeter</i> );	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Painel (is) de alarme com visibilidade para ambos os pilotos;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) relógio que possua função cronômetro;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (uma) Bússola Magnética;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (um) Amperímetro;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Voltímetro;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Indicador de temperatura de ar exterior;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicação da quantidade de combustível no (s) tanque (s);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Sistema de iluminação regulável para os instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Assentos do piloto e copiloto reguláveis em altura, com sistema de atenuação de energia de choque e com revestimento em couro aeronáutico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Assentos dos passageiros também com sistema de atenuação de energia de choque e revestimento em couro aeronáutico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Cintos de segurança individuais retráteis de, no mínimo, 04 (quatro) pontos para os pilotos e três pontos para passageiros, com mecanismos de travamento automático para proteção contra desaceleração rápida;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Janelas superiores da cabine dos pilotos, caso haja, deverão ser na cor escura para atenuação do calor solar;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Duas portas laterais deslizantes em ambos os lados da aeronave, com sistema de alijamento e com sistema de travamento na posição aberta. A instalação deve possibilitar voos com as referidas portas abertas e travadas. O sistema de alijamento das portas poderá ser substituído por sistema alijamento das janelas das portas deslizantes;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Degraus de acesso instalados na fuselagem em ambos os lados para facilitar o acesso de mecânicos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema iluminação interna, preferencialmente fria e/ou de LED, na cabine de pilotos, passageiros e de carga;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistemas de luzes com efeitoestroboscópico, no mínimo, em dois pontos da fuselagem, em compatibilidade com as disponibilidades da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Farol de pouso retrátil, movimentável nos eixos vertical e lateral, por meio de comando elétrico do piloto e do copiloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Farol de pouso fixo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema completo de corta cabos inferior e superior;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Compartimento na cabine de pilotagem destinado a guarda de documentos e pequenos objetos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Porta mapas/ tablets instalado nas portas do piloto e do copiloto, e ainda nas laterais dos painéis de instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Dois extintores de incêndio portáteis, sendo um instalado na cabine de pilotagem e o outro na cabine de passageiros;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de aquecimento da cabine (pilotos e passageiros) e desembacamento do para-brisa;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Limpador (es) de para-brisa que possibilite(m) a limpeza do para-brisa dos dois postos de pilotagem (piloto e copiloto);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Revestimento interior reforçado, para atenuação de ruídos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Dispositivo de lavagem de compressor das turbinas com instalação fixa na aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Proteção que atenue a incidência de raios solares no teto da cabine dos pilotos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de freio do rotor principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema hidráulico para os comandos do coletivo, cíclico e pedais;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de fluxo de ar para pilotos e passageiros, ajustáveis com ventilação forçada com vários pontos de difusão;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de ar condicionado com duplo evaporador e adequado para operação em climas tropicais;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de desembaçamento do para-brisa;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
A aeronave deve possuir os equipamentos de comunicação e navegação necessários e aprovados para operação IFR no Brasil, assim como os equipamentos e instrumentos utilizados em situações de emergência;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Os equipamentos que não possuem disposição obrigatória pela regulamentação aeronáutica brasileira de estarem apresentados em instrumentos analógicos deverão, obrigatoriamente, ser consolidados em displays de cristal líquido ou similar;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Suplementarmente ao exigido pela RBAC-91, subparte "C", o painel de instrumentos deverá ser alongado ou estendido, de modo que os equipamentos de informação de voo e de navegação estejam disponíveis individualmente para cada piloto, e possuindo iluminação regulável;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Sistema de indicação dos instrumentos de voo e navegação que apresente as indicações em monitores multifuncionais digitais coloridos, com informações intercambiáveis entre os monitores, do tipo <i>Glass Cockpit</i> , EFIS ( <i>Electronic FlightInformation System</i> ) ou similar superior. O sistema deverá prover, no mínimo, as informações a seguir para piloto e copiloto, de forma individual:	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Sistema de iluminação dos instrumentos de voo, instrumentos de monitoramento do motor e sistemas, equipamentos de navegação e displays digitais, console de botões, tudo com regulagem de intensidade de luz ( <i>dimmer</i> ), bem como GPS e demais equipamentos de bordo que possuam algum tipo de luz ou iluminação, todos compatíveis com a utilização de NVG;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
02 (dois) indicadores digitais de giro-horizonte, com apresentação nos displays de LCD, um para cada piloto.	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
02 (dois) indicadores digitais de EHSI ( <i>Electronic HorizonSituationIndicator</i> ) integrados ao ILS, um para cada piloto;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Sistema de luzes anticolisão e posição, com efeitoestroboscópico;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Sistema de luzes estroboscópicas, no estabilizador horizontal (se disponível) ou em localização similar (preferencialmente no cone de cauda da aeronave), de acordo com a especificação do fabricante;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Sistema de luzes de navegação;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Sistema de iluminação interna da cabine com luzes para os pilotos e luzes para os passageiros com regulagem de intensidade de luz ( <i>dimmer</i> );	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
“Farol de pouso” direcionável, com controle direcional no coletivo ou no cíclico e “farol de táxi”;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Giro Direcional do tipo HSI;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores de velocidade (velocímetro), um para cada piloto, com indicação de velocidade em knots;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores de altitude (altímetro), um para cada piloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores de razão de subida (climb), um para cada piloto, com indicação em pés por minuto (ft/min);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Um terceiro giro horizonte (standbyhorizon), destinado a garantir a operação segura em voos por instrumentos em caso de falha em um dos dois equipamentos principais;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Uma chave master de aviônicos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema GPS/MovingMap;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Chaveamento no comando cíclico de ambos os pilotos para troca de frequência dos equipamentos de comunicação (VHF#1 e VHF#2);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) painéis/caixa de áudio que atendam aos requisitos de comunicação das frequências aeronáuticas e de segurança pública, permitindo concomitantemente que o Piloto da aeronave mantenha contato nas frequências aeronáuticas e/ou o copiloto conteate as frequências de resgate, ou vice-versa, de modo que o piloto possa ser isolado do copiloto e demais tripulantes;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (um) sistema de intercomunicação que permita a piloto e copiloto realizarem a comunicação por meio dos rádios instalados em alternativa ao uso do botão PTT (pushtalk) localizado no cílico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
02 (dois) rádios transceptores VHF/AM aeronáuticos, que operem na faixa de 118.000 a 136.975 MHz, integrados com GPS, VOR, Localizer e Glide Slope, e também com sistema de navegação;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
No mínimo uma chave geral de aviônicos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) indicador de tempo de voo (horímetro), que indique o tempo de voo da aeronave para registro e controle dos componentes dinâmicos e dos motores;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
WAAS ( <i>WideAreaAugmentation System</i> ), se o sistema estiver disponível para o Brasil e GPS/NAV/COM (Garmin GTN 750 ou similar), com no mínimo dois displays digitais ou sistema similar de telas digitais para informações de voo (Ex.: MEGHAS), apresentação sintética ou similar, além de sistema de alarme de colisão com terreno (HTAWS - <i>HelicopterTerrainAwarenessWarning System</i> ou similar);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de áudio que atenda aos requisitos de comunicação das frequências aeronáuticas, permitindo concomitantemente que o Comandante da Aeronave mantenha contato nas frequências aeronáuticas e/ou o copiloto contatando as frequências policiais, ou vice-versa, com os Órgãos de Controle de tráfego aéreo, de modo que o piloto possa ser isolado do copiloto e dos demais tripulantes; o sistema de cada caixa de áudio deverá permitir também a seleção das comunicações internas de cabine nos modos "ISOLADO" (somente o piloto), "CREW" (somente a tripulação dianteira – piloto e copiloto) e "ALL" (todos) ou similar, e deverá possibilitar a seleção, transmissão e recepção independente de qualquer um dos rádios aeronáuticos instalados;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) Codificador de altitude compatível com o sistema anemobarométrico da aeronave para prover informações de altitude por meio do Transponder e do GPS;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) Receptor digital NAV/COMM de VOR/ILS;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) DME ( <i>DistanceMeasuringEquipment</i> ) digital com indicador;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (um) equipamento receptor de sinais dos marcadores (MarkerBeacon) do sistema ILS ( <i>Instrument Landing System</i> ), com indicação no painel de instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
01 (um) sistema de rádio-altímetro com duas indicações no painel de instrumentos, sendo um para cada piloto, com indicação em pés (ft), e com regulagem manual de altitude mínima e alarme sonoro de aviso para essa altitude selecionada;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Um Transmissor Localizador de Emergência (ELT) de última geração que opere na frequência de 406 Mhz e seja integrado ao GPS da aeronave, ou possua GPS próprio, de modo a transmitir as coordenadas geográficas da aeronave quando acionado;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
01 (um) Sistema de mapas eletrônicos com GPS integrado, contendo cartas aeronáuticas do país, com possibilidade de apresentação dos mapas em tela de cristal líquido colorida, instalada no painel de instrumentos que permita a visualização do piloto e do copiloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Fones de ouvido com microfone para pilotos e para passageiros em quantidade que atenda a maior capacidade da aeronave, incluindo 02 (duas) extensões independentes de 2 metros, para a tripulação técnica, cabo liso, com "plugs" de conexão padrão do fabricante.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Os fones do item 4.108 deverão estar acompanhados pela mesma quantidade de adaptadores para o padrão U-174;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Sistema de controle automático de voo ( <i>Automatic Flight Control System - AFCS</i> ), com 04 (três) eixos, integrado ao sistema anemobarométrico e ao sistema de navegação, capaz de realizar mudanças de altitude da aeronave em condição automática e/ou mediante comandos eletrônicos do piloto, sem interferência direta do piloto nos comandos de voo ("handoff"), capaz de prover a captura e manutenção da altitude, da velocidade, de proa ou de curso, captura e manutenção da razão de subida e descida estabelecidas, modo de aproximação automática por instrumentos e ILS ("Instruments Landing System"), com captura e manutenção da rampa de aproximação e do localizador do ILS/GS/LLZ ("Glide Slope e Localizer"), e com captura e manutenção da rampa de arremetida ("Go Around"), bem como possuir a capacidade de auxiliar na estabilização da aeronave no voo pairado ("position-hover"). O sistema deverá conter apresentação sintética ou similar, dos movimentos de altitude da aeronave e suas correções nos mostradores digitais, com chave seletora que permita que o equipamento seja operado pelo piloto ou copiloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Possuir sistema ativo de atenuação de ruídos (ANR), instalado na aeronave e fones, acionado por meio de comando individual de pilotos e passageiros, que permita reduzir/anular ruídos indesejáveis e prejudiciais à execução das missões, principalmente nas operações com portas abertas;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Os equipamentos dos itens precedentes que não possuem disposição obrigatória individual pela regulamentação aeronáutica brasileira para voo IFR, deverão ser consolidados em único mostrador (EFIS, VEMD, MFD, Glass Cockpit... etc.), de forma a reduzir a carga de trabalho dos pilotos e melhorar a segurança de voo.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de alerta de portas abertas, permitindo ao piloto identificar a existência de portas abertas, mesmo que sem contato visual com estas;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de freio do rotor principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de detecção de fogo nos motores;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de extinção de fogo dos motores com indicadores no painel, acionados mediante comando no interior da cabine, de forma a permitir ao piloto descarregar o conteúdo do(s) reservatório(s) de agente extintor em qualquer um dos motores;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema hidráulico duplo para os comandos do cílico e coletivo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de controle automático de controle do fluxo de combustível (aceleração/desaceleração) das turbinas do tipo FADEC;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de controle manual do fluxo de combustível (aceleração/desaceleração) do motor, situado no comando do coletivo de ambos os pilotos para a atuação imediata em caso de falha do sistema de controle automático;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Pás do rotor principal com pintura de alta visibilidade no padrão adotado e aprovado ao fabricante;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema/dispositivo que permita treinamento monomotor em voo, em condição simulada ou próxima da real, devidamente certificado pelo fabricante da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Portas do piloto e do copiloto com sistema de alijamento de emergência;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de alerta contra proximidade e colisões com o terreno (HTAWS - <i>Helicopter Terrain Awareness Warning System</i> );	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Se a aeronave dispuser de sistema de combustível com célula(s) resistente à ruptura em caso de acidentes, este deverá estar previsto na proposta;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de alerta contra colisão de tráfego, tipo TAS (Traffic Advisory System) ou superior, que apresente informações essenciais de tráfego em indicador independente no painel de instrumentos, e que possua alerta de áudio contra tráfegos de risco potencial de colisão informando posição e distância da aeronave "intrusa". A indicação independente poderá ser suprimida, caso seja possível obter as informações de tráfego do equipamento em ambas as telas multifuncionais dos pilotos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Dispositivo queimador de partículas no sistema de óleo das turbinas (fuzzburner ou similar).	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Filtro de barreira, capaz de reduzir a entrada de partículas sólidas no caso de operações em terrenos despreparados. Caso exista mais de um sistema disponível para o modelo ofertado, este deverá ser equipado com o que oferecer menor perda de potência da aeronave quando em funcionamento, com a maior eficiência do sistema;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
As poltronas e a mobília utilizadas na cabine aeromédica devem ser de material lavável e impermeável a sangue e secreções;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
O kit aeromédico deverá conter cilindros de oxigênio com a maior capacidade para o modelo de aeronave ofertada, que cumpra alimentação de uma vítima para o tempo de autonomia máxima de voo, respirador mecânico, desfibrilador e monitor cardioversor com bateria, oxímetro, bomba de infusão, aspirador de secreções, prancha longa para imobilização de coluna;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Deverá possuir tomadas elétricas que permitam o funcionamento dos equipamentos embarcados, que compõem o kit aeromédico completo para 01 (uma) vítima;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO
O kit aeromédico deverá estar homologado pela Agência Nacional de aviação Civil (ANAC), no momento da entrega definitiva da aeronave, conforme item 4.3.;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
A configuração de bancos para assento do médico e enfermeiro deve dar possibilidade para que estes profissionais tenham acesso à abertura, em voo, das portas deslizantes corrediças e tenham visão, quando sentados, das laterais da aeronave para orientação de pousos e decolagens em área restrita;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Radio operacional APCO fase 02, ou geração em vigor na época do certame, do modelo existente ou superior o empregado nas aeronaves operacionais do CAvPM;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Guincho elétrico de carga, parte fixa e parte móvel, com capacidade de carga de no mínimo 230 Kg.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
O fornecedor da aeronave deverá fornecer também <b>kit de bordo e equipamentos de apoio de solo</b> :	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) kit de bordo acondicionado em bolsa apropriada, contendo: 01 (um) jogo de proteção do(s) tubo(s) de Pitot; proteção para tomada(s) de pressão estática; proteção / bloqueador para entrada de ar para os motores; obturador de escapamento para os motores; 01 (um) kit de amarras das pás do rotor principal e de cauda, e outros aplicáveis;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (uma) pasta porta documentos, que abrigue adequadamente cadernetas de célula e motores, log books de célula e motores, bem como uma pasta tipo catálogo para armazenar documentos obrigatórios a exemplo de Certificados de Matrícula e Aeronavegabilidade;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) jogo de rodas duplas de reboque com sistema de elevação hidráulico para deslocamento da aeronave no solo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Uma bolsa de primeiros socorros de acordo com a regulamentação da autoridade aeronáutica brasileira (ANAC);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Um jogo de capas de proteção contra raios solares, sendo uma externa que cubra todas as janelas frontais e laterais, e outra interna destinada à proteção do painel de instrumentos e console;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Um kit portátil para lavagem dos compressores dos motores, contendo os engates rápidos para o motor, reservatório e bomba para aplicação de produto / água, devidamente aprovado pelo fabricante, e incluindo um desmineralizador de água;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capa para proteção dos para-brisas com atenuação da luz solar e água;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capa de proteção com atenuação do calor solar para o painel de instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Maleta em material resistente para porta-documentos da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (uma) fonte externa portátil que permita a partida da aeronave, acondicionável no bagageiro, recarregável através de energia elétrica em tomadas comuns com tensão 110 / 220 v e com indicação do nível de carga, que permita o auxílio da partida do motor da aeronave em situações excepcionais de acionamento sequencial;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº PR-173/0036/20

1. O presente documento que trata da Proposta, apresenta-se sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, com suas folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, conforme consta do item 1 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA no Edital.
2. Apresenta-se a descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com as descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto **no TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20** (Anexo I), conforme o item 1, alínea “c” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital.
3. A licitante e seu representante, estão cientes de que **não deverão utilizar expressões “conforme o Edital” ou outra equivalente em sua proposta de preços,** para evitar dúvidas na interpretação de seus teores, o que **poderá acarretar em sua desclassificação** (conforme consta do item 1 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA no Edital), passando a prestar as seguintes informações, quanto:

---

**3.1. Aos Dados (Quadro comparativo em relação a PROPOSTA NO EDITAL):**

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
Razão social da empresa. (item 1, alínea “a” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).  <b>(Preencher na Célula ao Lado)</b>	<b>RESPOSTA:</b>
Endereço da empresa. (item 1, alínea “a” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).  <b>(Preencher na Célula ao Lado)</b>	<b>RESPOSTA:</b>
CNPJ/MF e Inscrição Estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE). (item 1, alínea “a” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).  <b>(Preencher na Célula ao Lado)</b>	<b>RESPOSTA:</b>
Número do processo. (item 1, alínea “b” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>PROCESSO Nº 2020173136</b>
Número do Pregão. (item 1, alínea “b” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº PR-173/0036/20</b>
<b>FOTOS:</b>  Possui e anexou descrição do item cotado, com todas as fotos detalhadas que	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
<p>comprovem, de forma inequívoca, que tais características, especificações, e indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado, atendem, plenamente, ao previsto <b>no TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20</b> (Anexo I) - (item 1, alínea "c" do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital)</p>	<p>Preço unit:</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>
<p><b>CATÁLOGOS E/OU PROSPECTOS ORIGINAIS DO PRÓPRIO FABRICANTE</b></p> <p>Possui e anexou catálogos e/ou prospectos originais do próprio fabricante, com as descrições, desenhos técnicos, especificações e ou informações técnicas, e indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado, atendem, plenamente, ao previsto <b>no TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20</b> (Anexo I) - (item 1, alínea "c" do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).</p>	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Preço total:</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>
<p><b>NCM</b></p> <p>Referência de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) - (item 1, alínea "c" do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).</p>	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>NCM:</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>
<p>Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (TAB) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme</p>	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p>

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (CPA). (item 1, alínea “d” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	TAB:  JUSTIFIQUE:
Preço unitário do item cotado e suas condições de cumprimento do edital – em REAL (R\$) ou EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO. (item 1, alíneas “e, e 1), e 2), f, f 1), h e h 1), n e o”; item 2; item 4; item 7 e item 8 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  Preço unit:  JUSTIFIQUE:
Preço total do item cotado e suas condições de cumprimento do edital - em REAL (R\$) ou EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO. (item 1, alíneas “e, e 1) e e 2), f, f 1), h e h 1), n e o”; item 2; item 4; item 7 e item 8 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  Preço total:  JUSTIFIQUE:
Preencheu, assinou e anexou a planilha, conforme Anexo “VII-A” deste Edital. (item 1, alínea “g” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  JUSTIFIQUE:
Preencheu, assinou e anexou a planilha, conforme o Anexo “VII-B” (para empresa estrangeira - INCOTERM 2010 - DDP + o previsto nas alínea “h, h 1), j e o” do item 1 e itens 7 e 8 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA) deste Edital.	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  JUSTIFIQUE:
Declara ciência que qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  JUSTIFIQUE:

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento. (item 1, alínea “k” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	
Declara ciência e cumprimento do prazo de garantia mínima de acordo com o especificado no item XV deste Edital contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo. (item 1, alínea “l” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>RESPOSTA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO <b>JUSTIFIQUE:</b>
Preencheu, assinou e anexou a Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato:  Nome:  Cargo:  RG:  CPF:  (item 1, alínea “m” do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>RESPOSTA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO <b>JUSTIFIQUE:</b>
A PROPONENTE apresenta a sua proposta de preços, em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD). (item 5 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<b>RESPOSTA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO <b>JUSTIFIQUE:</b>
Prazo de validade da proposta mínimo de	<b>RESPOSTA:</b>

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
120 (cento e vinte) dias. (item 5 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, no Edital).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO JUSTIFIQUE:
Declara, especificamente, ciência e cumprimento do contido nos itens e subitens do 7 ao 14 do VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, do Edital, sem prejuízo as demais obrigações deste certame.	<b>RESPOSTA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO JUSTIFIQUE:
Preencheu, assinou e apresenta fora dos Envelopes nº 1 e 2, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital. (item 1 do VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no Edital).	<b>RESPOSTA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO JUSTIFIQUE:
A proposta e os documentos para habilitação estão sendo apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis e denominados, respectivamente:  - Proposta de Preços (Envelope nº 1);  - Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).  (item 2 do VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS	<b>RESPOSTA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO JUSTIFIQUE:

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no Edital).	
A proposta deverá estar elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa. (item 4 do VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no Edital).	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>
Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. No caso de empresas estrangeiras, os documentos deverão estar consularizados, com o devido carimbo do consulado brasileiro do país de origem ou apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/16. (item 5	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>

PROPOSTA NO EDITAL	PROPOSTA DO PROPONENTE
<p>do VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no Edital).</p>	
<p>Cada envelope (Proposta e Habilitação) deverá conter 01 (uma) via de cada documento em envelope devidamente fechado e lacrado, contendo em sua parte externa, respectivamente, as inscrições descritas no item 3 do VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no Edital.</p>	<p><b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  <b>JUSTIFIQUE:</b></p>
<p>Declara que não possui os impedimentos à participação descritos nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do III – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO, no Edital.</p>	<p><b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  <b>JUSTIFIQUE:</b></p>
<p>A procuração do representante legal no Brasil atribui poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente. (item 4 do III – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO, no Edital).</p>	<p><b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  <b>JUSTIFIQUE:</b></p>
<p>Tratando-se de Representante Legal de sociedade empresária ou cooperativa ou empresário, está apresentando o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta</p>	<p><b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  <b>JUSTIFIQUE:</b></p>

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
Comercial ou, tratando-se de sociedade não empresária, está apresentando o ato constitutivo atualizado, registrado no registro civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (item 1, alínea "a" do IV – DO CREDENCIAMENTO, no Edital).	
Tratando-se de procurador, a procuração apresentada por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, está acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (item 1, alínea "b" do IV – DO CREDENCIAMENTO, no Edital).	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>
O Representante Legal e o procurador estão cientes de que devem se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (item 2 do IV – DO CREDENCIAMENTO, no Edital).	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>
Declara que possui apenas 01 (um) representante credenciado, e está ciente que cada representante poderá representar apenas uma credenciada. (item 3 do IV – Do Credenciamento, descrito no Edital).	<p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p><b>JUSTIFIQUE:</b></p>
Declara ciência que o participante, sem poderes de representação, não terá	<p><b>RESPOSTA:</b></p>

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
legitimidade para defender os interesses da PROPONENTE, facultando-se, no entanto, o acompanhamento das reuniões. (item 5 do IV – Do Credenciamento, descrito no Edital).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  JUSTIFIQUE:
Declara, especificamente, a Empresa estrangeira que seu representante legal no país (Brasil), possui poderes expressos para receber e responder citação administrativa ou judicial, sem prejuízo ao que determina o § 4º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93. (item 6 do IV – Do Credenciamento, descrito no Edital).	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  JUSTIFIQUE:
Cumpriu e anexou os documentos produzidos no país de origem (estrangeira) que o credencie a participar deste procedimento licitatório devidamente apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) ou consularizados (carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, n.º 6 da Lei nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos). (subitem 6.1 do IV – Do Credenciamento, descrito no Edital).	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO  JUSTIFIQUE:
Declara que o participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório. (item 7 do IV – DO	<b>RESPOSTA:</b>  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO

<b>PROPOSTA NO EDITAL</b>	<b>PROPOSTA DO PROPONENTE</b>
CREDENCIAMENTO, no Edital).	<p>JUSTIFIQUE:</p> <p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p>
Declara possuir condições de apresentar as amostras (produtos objeto desta licitação), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, antes da apreciação dos documentos de habilitação e cumprindo o disposto no artigo 197 do Decreto 9.493/2018 (R-105), sendo obrigatória a importação em zona portuária ou aeroportuária, única e exclusivamente, nos limites do Estado de São Paulo. (item 12 e subitem 12.2 do IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO, no Edital).	<p>JUSTIFIQUE:</p> <p><b>RESPOSTA:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO</p>
Declara ciência que nos casos omissos do presente Pregão, estes serão solucionados pelo Pregoeiro, com sua Equipe de Apoio;  -dúvidas ou omissões sobre a parte técnica serão esclarecidas pela comissão nomeada para esse fim, com base nas normas descritas no <b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20.</b>	<p>JUSTIFIQUE:</p>

---

**3.2. Especificações Técnicas (Quadro comparativo em relação ao Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20:**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Motorização: dois motores a reação (bimotor);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Combustível: Querosene de Aviação;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Peso máximo operacional: considerando a tonelagem máxima permitida do heliponto do Hospital que possui o maior número de regulação de pacientes das aeronaves do CAvPM, conforme quadro a seguir, heliponto esse situado a 2.740 ft de altitude e a característica de voo: 3300ft de altitude pressão, aeronave configurada com todos os equipamentos aeromédicos, sem o guincho elétrico instalado, tripulada com 02 pilotos, 01 médico, 01 enfermeiro e 01 vítima e com mínimo de autonomia de 01h total de voo, não poderá exceder 3.000 Kg (três mil quilos), considerando 90 KG cada pessoa a bordo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Possuir carga útil de no mínimo 1.000 kg, na versão "standard utility do fabricante";	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Deverá apresentar níveis de ruído nos diversos regimes de voo (decolagem, cruzeiro e aproximação para pouso) dentro dos limites e em conformidade com o estabelecido pela ICAO ( <i>International Civil Aviation Organization</i> ), Anexo 16, e FAR 36;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Comprimento máximo com os rotores girando de 15 (quinze) metros;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Ser entregue livre e desembaraçada para operação, no Aeroporto Campo de Marte em São Paulo - SP, com Certificado de Aeronavegabilidade (CA) válido e com Certificado de Matrícula (CM) nacional e definitiva;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Estar certificada pela Autoridade Aeronáutica Brasileira para operar com tripulação mínima de 01 (um) piloto ( <i>single pilot</i> ), segundo as Regras de Voo Visual (VFR) e por Instrumentos (IFR);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Possuir dimensões externas que permitam o pouso em helipontos medindo 20m x 20m;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO
<p>Defesa Civil e Transporte de Órgãos: 02 (dois) pilotos e disposição customizada de assentos para até 04 (quatro) especialistas (técnicos e/ou Tripulantes Operacionais e/ou enfermeiros e/ou médicos) e/ou transporte de material diverso necessário nas ações de Defesa Civil, órgãos humanos para transplante, conforme os requisitos operacionais de modo que a disposição dos assentos permita embarque e desembarque sem interferências prejudiciais a uma ação rápida;</p>	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
<p>Aeromédico: 02 (dois) pilotos e configuração para resgate ou transporte inter-hospitalar, de concepção modular, com capacidade para transportar 01 (uma) vítima em maca removível com suporte avançado específico, e assistência médica de dois profissionais (médico e socorrista/enfermeiro), cilindros de oxigênio de alumínio com capacidade de prover alimentação contínua para uma vítima compatível com a autonomia de voo da aeronave, rack para acomodar os equipamentos médicos e tomadas elétricas para alimentação desses equipamentos, deverá ainda ter preparação para receber uma segunda maca (que deve acompanhar o kit aeromédico) para um eventual transporte de segunda vítima, essa sem suporte avançado da aeronave.</p>	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
<p>Deve haver condições de assento para médico e enfermeiro, sentados e com cintos atados, que proporcione acesso direto as portas traseiras para abri-las, sair um para cada lado da aeronave e em situações de pouso e decolagem em área restrita tenham possibilidade de abrir as portas e visualizar, sentados, os obstáculos para orientação de um pouso em segurança.</p>	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
<p>Possuir facilidade para modificações de configurações, com sistema de trilhos (se disponível para o modelo) ou dispositivo similar, para fixação dos assentos nos assoalhos e que os respectivos assentos possuam dispositivo de remoção rápida, adaptando a configuração a voos de transporte de pessoal e de material, aeromédicas e outras atividades típicas de Defesa Civil;</p>	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
<p>Possuir portas laterais e/ou traseiras para acesso à cabine da aeronave e que possibilite o embarque e o desembarque de passageiros e carga, também sem interferências e ações desnecessárias ao cumprimento das missões;</p>	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
<p>Possuir trem de pouso do tipo esqui, com sistema de absorção de impactos e na configuração mais alta da versão, degraus alongados, encaixe de rodas de reboque para deslocamento no solo e capacidade de operação, pouso e decolagem em terrenos irregulares, macios, arenosos, molhados e despreparados, quando nas missões aeromédicas e de defesa civil;</p>	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
<p>A cabine de passageiros/cargas/bagagens (excluindo-se a área dos postos de pilotagem) poderá ser integrada entre si para melhor acesso da maca com a vítima, ou conter divisão ("parede interna"), a metragem quadrada total mínima do piso deve ser de 3,00 m<sup>2</sup> (três metros quadrados) e um volume total mínimo de 3,50 m<sup>3</sup> (três metros e cinquenta centímetros cúbicos), para permitir a acomodação confortável da tripulação, de equipamentos, de outros materiais e de cargas, nas configurações requeridas. Os assentos devem ser dispostos de modo que em poucos de decolagem de área restrita o médico e o enfermeiro consigam, sentados, ter acesso à abertura das portas e visualização de obstáculos;</p>	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Possuir publicações técnicas (célula, motor, sistemas, aviônicos e cartão de dados digitais de navegação GPS), cujas atualizações deverão ser fornecidas sem ônus para a CONTRATANTE, pelo período mínimo de 03 (três) anos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Ser entregue completamente revisada, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas, sem pendências de manutenções ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Ser entregue com, no mínimo, os seguintes documentos originais em papel: manual de voo; <i>check list</i> dos pilotos; manuais de manutenção de célula; caderneta de célula; programa de manutenção do fabricante; boletins de serviço (SB); catálogo de peças da aeronave; cartas de serviço; manual de manutenção dos motores; cadernetas dos motores; catálogos de peças dos motores; catálogos de ferramentas dos motores; boletins de serviço dos motores; cartas de serviço dos motores e qualquer outra documentação, manuais de todos os equipamentos aeromédicos, de radionavegação e acessórios embarcados.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Para fins de cálculos de desempenho (performance) e capacidade, deverão ser considerados os seguintes valores, conforme especificado, exceto quando for citado expressamente de forma diferente:	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Peso/massa de 90 (noventa) kg, para cada ocupante (piloto, passageiro ou tripulante);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Pesos básicos das aeronaves a serem considerados são aqueles obtidos do peso da aeronave, na versão "Standard" do fabricante e sem combustível;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Carga interna útil na configuração standard (MSL, vento nulo, condição ISA) de no mínimo 1.000 kg;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Autonomia mínima de voo de 3h (5.000 pés, vento nulo, condição ISA, carga interna útil na configuração standard de 1.000 kg), na velocidade de cruzeiro econômico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Peso máximo de decolagem; salvo quando especificado em contrário;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Condições ISA ( <i>International Standard Atmosphere</i> ) + 20°C, ao nível médio do mar (MSL - <i>Mean Sea Level</i> ), salvo quando especificado em contrário;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Todos os cálculos a seguir, serão realizados na velocidade indicada (IAS – <i>Indicated Air Speed</i> ) mínima de 115 Kt.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Possuir alcance mínimo de 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros), sem a utilização de tanque auxiliar, em velocidade de cruzeiro econômico, considerando 5.000 pés de altitude pressão, 30 graus Celsius de temperatura externa, no peso máximo de decolagem;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capacidade de voo pairado dentro do efeito de solo (IGE), AEO ( <i>All Engines Operative</i> ), na Potência Máxima de Decolagem, temperatura externa ISA+20°C, na altitude pressão de 8.000 pés ou acima. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capacidade de voo pairado fora do efeito de solo (OGE), AEO ( <i>All Engines Operative</i> ), com autonomia total mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo, temperatura externa ISA+20°C, na altitude pressão de 6.000 pés ou acima. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Teto de Serviço Máximo em OEI ( <i>One Engine Inoperative</i> ) mínimo de 5.000 pés na Potência Máxima de Decolagem (se necessário), para uma autonomia mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo, temperatura externa ISA+20°C;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Capacidade de decolagem vertical de helipontos elevados, dentro da Categoria "A", temperatura externa ISA+15°C e 3.000 pés de altitude pressão e autonomia mínima de 01h30min (01 hora e 30 minutos) de voo. Deverá ser comprovado com gráficos do Manual de Voo aprovado;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
02 (dois) motores turbo-eixo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de controle automático e controle eletrônico do funcionamento de cada motor, que proporcione partida automatizada;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de detecção de fogo para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Detector de limalha no óleo de cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Detector de limalha no óleo das transmissões principal e do rotor de cauda;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema elétrico de 28VDC (vinte e oito volts de corrente contínua), capaz de manter os equipamentos médicos de Suporte Avançado de Vida e demais equipamentos elétricos da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Possuir 01 (um) sistema auxiliar de força que possa prover energia elétrica na cabine para os equipamentos médicos que acompanharam a aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Possuir tomadas de 110 ou 115 v (inversor), na cabine para equipamentos eletrônicos e/ou aeromédicos embarcados;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Tomada externa de 28VDC (vinte e oito volts corrente contínua), para permitir o uso de fonte externa de partida;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Bateria interna com voltagem/amperagem reforçada para garantir a partida do motor e o funcionamento da aeronave e equipamentos sem fonte externa. Caso haja disponibilidade para o modelo, a bateria deverá ser de baixa manutenção, ou seja, dentre as opções disponíveis para a aeronave ofertada a empresa licitante deverá instalar a que dispuser de maior intervalo entre inspeções.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de instrumentos visível para ambos os pilotos, instrumentos de indicação de funcionamento do motor e dos sistemas, painel de luzes de alarme com visibilidade para ambos os pilotos, com regulagem de intensidade de luz (dimmer);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Além dos instrumentos de indicação de parâmetros de motor, de transmissão e de célula na configuração standard de fábrica, no mínimo os instrumentos abaixo:	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de torque para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (uma) Indicação de NG ou N1, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de temperatura, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de pressão do óleo do motor, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de temperatura do óleo do motor, para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de pressão do óleo da transmissão principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de temperatura do óleo da transmissão principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de rotação do rotor principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de rotação da turbina geradora de gases para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) Indicação de rotação da turbina livre para cada motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicação de funcionamento do sistema de combustível;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Indicação de quantidade de combustível;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicação de fluxo de combustível (flowmeter ou similar);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de detecção de fogo no grupo turbo motor;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de luzes de alarme;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de áudio;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicador de porta dos bagageiros e dos passageiros abertas;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Relógio com cronômetro;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Termômetro de ar exterior (OAT – Outside Air Temperature), com graduação em graus Celsius;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
As carenagens dos motores deverão possuir proteção especial contra calor, se aplicável;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Painel de instrumentos de voo, tipo "Glass Cockpit" antirreflexo com MFD (Multi-function Display) / PFD (Primary Flight Display), com dupla instrumentação e equipamentos de navegação para uso do piloto e copiloto com todos os equipamentos exigidos para operação com as Regras de Voo por Instrumento (IFR – Instrument Flight Rules), compatíveis com a utilização de óculos de visão noturna (OVN);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
O painel de instrumentos deverá possuir suporte rebatível para cartas aeronáuticas de procedimentos de subida ou de descida por instrumentos, com iluminação própria, na lateral do painel de instrumentos do lado direito ou em local visível para o piloto;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) Sistema de controle automático de voo (AFCS) com 04 (quatro) eixos, integrado aos sistemas anemobarométrico e de navegação, capaz de realizar mudanças de atitude da aeronave em condição automática e/ou mediante comandos eletrônicos do piloto, sem interferência direta do piloto nos comandos de voo ("hands off"), capaz de prover a captura e manutenção da altitude, da velocidade, de proa ou de curso, captura e manutenção da razão de subida e descida estabelecidas, modo de aproximação automática por instrumentos para procedimentos RNAV e ILS ("Instruments Landing System"), com captura e manutenção da rampa de aproximação e do localizador do ILS ("Glide Slope e Localizer"), e com captura e manutenção da rampa de arremetida ("Go Around"). O sistema deverá conter apresentação sintética dos movimentos de atitude da aeronave e suas correções nos mostradores digitais, do tipo Diretor de Voo ou similar;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
O Sistema RNAV deve ter capacidade PBN mínima: B2, C2, D2, O2 e S1.	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) Radar meteorológico com monitor colorido acoplado e integrado aos sistemas eletrônicos de instrumentos de voo;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) Sistema de indicação digital do consumo e do fluxo de combustível ( <i>flowmeter</i> );	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
Painel (is) de alarme com visibilidade para ambos os pilotos;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (um) relógio que possua função cronômetro;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>
01 (uma) Bússola Magnética;	<p>ATENDE:</p> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> OUTRO Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito: <b>RESPOSTA:</b>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (um) Amperímetro;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Voltímetro;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Indicador de temperatura de ar exterior;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Indicação da quantidade de combustível no (s) tanque (s);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Sistema de iluminação regulável para os instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Assentos do piloto e copiloto reguláveis em altura, com sistema de atenuação de energia de choque e com revestimento em couro aeronáutico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Assentos dos passageiros também com sistema de atenuação de energia de choque e revestimento em couro aeronáutico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Cintos de segurança individuais retráteis de, no mínimo, 04 (quatro) pontos para os pilotos e três pontos para passageiros, com mecanismos de travamento automático para proteção contra desaceleração rápida;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Janelas superiores da cabine dos pilotos, caso haja, deverão ser na cor escura para atenuação do calor solar;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Duas portas laterais deslizantes em ambos os lados da aeronave, com sistema de alijamento e com sistema de travamento na posição aberta. A instalação deve possibilitar voos com as referidas portas abertas e travadas. O sistema de alijamento das portas poderá ser substituído por sistema alijamento das janelas das portas deslizantes;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Degraus de acesso instalados na fuselagem em ambos os lados para facilitar o acesso de mecânicos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema iluminação interna, preferencialmente fria e/ou de LED, na cabine de pilotos, passageiros e de carga;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistemas de luzes com efeito estroboscópico, no mínimo, em dois pontos da fuselagem, em compatibilidade com as disponibilidades da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Farol de pouso retrátil, movimentável nos eixos vertical e lateral, por meio de comando elétrico do piloto e do copiloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Farol de pouso fixo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema completo de corta cabos inferior e superior;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Compartimento na cabine de pilotagem destinado a guarda de documentos e pequenos objetos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Porta mapas/ tablets instalado nas portas do piloto e do copiloto, e ainda nas laterais dos painéis de instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Dois extintores de incêndio portáteis, sendo um instalado na cabine de pilotagem e o outro na cabine de passageiros;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de aquecimento da cabine (pilotos e passageiros) e desembacamento do para-brisa;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Limpador (es) de para-brisa que possibilite(m) a limpeza do para-brisa dos dois postos de pilotagem (piloto e copiloto);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Revestimento interior reforçado, para atenuação de ruídos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Dispositivo de lavagem de compressor das turbinas com instalação fixa na aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Proteção que atenue a incidência de raios solares no teto da cabine dos pilotos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de freio do rotor principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema hidráulico para os comandos do coletivo, cíclico e pedais;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de fluxo de ar para pilotos e passageiros, ajustáveis com ventilação forçada com vários pontos de difusão;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de ar condicionado com duplo evaporador e adequado para operação em climas tropicais;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de desembacamento do para-brisas;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
A aeronave deve possuir os equipamentos de comunicação e navegação necessários e aprovados para operação IFR no Brasil, assim como os equipamentos e instrumentos utilizados em situações de emergência;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Os equipamentos que não possuem disposição obrigatória pela regulamentação aeronáutica brasileira de estarem apresentados em instrumentos analógicos deverão, obrigatoriamente, ser consolidados em displays de cristal líquido ou similar;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Suplementarmente ao exigido pela RBAC-91, subparte "C", o painel de instrumentos deverá ser alongado ou estendido, de modo que os equipamentos de informação de voo e de navegação estejam disponíveis individualmente para cada piloto, e possuindo iluminação regulável;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Sistema de indicação dos instrumentos de voo e navegação que apresente as indicações em monitores multifuncionais digitais coloridos, com informações intercambiáveis entre os monitores, do tipo <i>Glass Cockpit</i> , EFIS ( <i>Eletronic Flight Information System</i> ) ou similar superior. O sistema deverá prover, no mínimo, as informações a seguir para piloto e copiloto, de forma individual:	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Sistema de iluminação dos instrumentos de voo, instrumentos de monitoramento do motor e sistemas, equipamentos de navegação e displays digitais, console de botões, tudo com regulagem de intensidade de luz ( <i>dimmer</i> ), bem como GPS e demais equipamentos de bordo que possuam algum tipo de luz ou iluminação, todos compatíveis com a utilização de NVG;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores digitais de giro-horizonte, com apresentação nos displays de LCD, um para cada piloto.	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores digitais de EHSI ( <i>Eletronic Horizon Situation Indicator</i> ) integrados ao ILS, um para cada piloto;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Sistema de luzes anticolisão e posição, com efeito estroboscópico;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Sistema de luzes estroboscópicas, no estabilizador horizontal (se disponível) ou em localização similar (preferencialmente no cone de cauda da aeronave), de acordo com a especificação do fabricante;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Sistema de luzes de navegação;	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>
Sistema de iluminação interna da cabine com luzes para os pilotos e luzes para os passageiros com regulagem de intensidade de luz ( <i>dimmer</i> );	<p>ATENDE:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO</p> <p>Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:</p> <p>RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
“Farol de pouso” direcionável, com controle direcional no coletivo ou no cíclico e “farol de táxi”;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (um) Giro Direcional do tipo HSI;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores de velocidade (velocímetro), um para cada piloto, com indicação de velocidade em knots;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores de altitude (altímetro), um para cada piloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) indicadores de razão de subida (climb), um para cada piloto, com indicação em pés por minuto (ft/min);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Um terceiro giro horizonte (standby horizon), destinado a garantir a operação segura em voos por instrumentos em caso de falha em um dos dois equipamentos principais;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Uma chave master de aviônicos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema GPS/Moving Map;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Chaveamento no comando cíclico de ambos os pilotos para troca de frequência dos equipamentos de comunicação (VHF#1 e VHF#2);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
02 (dois) painéis/caixa de áudio que atendam aos requisitos de comunicação das frequências aeronáuticas e de segurança pública, permitindo concomitantemente que o Piloto da aeronave mantenha contato nas frequências aeronáuticas e/ou o copiloto conteate as frequências de resgate, ou vice-versa, de modo que o piloto possa ser isolado do copiloto e demais tripulantes;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (um) sistema de intercomunicação que permita a piloto e copiloto realizarem a comunicação por meio dos rádios instalados em alternativa ao uso do botão PTT (push to talk) localizado no cílico;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
02 (dois) rádios transceptores VHF/AM aeronáuticos, que operem na faixa de 118.000 a 136.975 MHz, integrados com GPS, VOR, Localizer e Glide Slope, e também com sistema de navegação;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
No mínimo uma chave geral de aviônicos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) indicador de tempo de voo (horímetro), que indique o tempo de voo da aeronave para registro e controle dos componentes dinâmicos e dos motores;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
WAAS ( <i>Wide Area Augmentation System</i> ), se o sistema estiver disponível para o Brasil e GPS/NAV/COM (Garmin GTN 750 ou similar), com no mínimo dois displays digitais ou sistema similar de telas digitais para informações de voo (Ex.: MEGHAS), apresentação sintética ou similar, além de sistema de alarme de colisão com terreno (HTAWS - <i>Helicopter Terrain Awareness Warning System</i> ou similar);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de áudio que atenda aos requisitos de comunicação das frequências aeronáuticas, permitindo concomitantemente que o Comandante da Aeronave mantenha contato nas frequências aeronáuticas e/ou o copiloto contatando as frequências policiais, ou vice-versa, com os Órgãos de Controle de tráfego aéreo, de modo que o piloto possa ser isolado do copiloto e dos demais tripulantes; o sistema de cada caixa de áudio deverá permitir também a seleção das comunicações internas de cabine nos modos "ISOLADO" (somente o piloto), "CREW" (somente a tripulação dianteira – piloto e copiloto) e "ALL" (todos) ou similar, e deverá possibilitar a seleção, transmissão e recepção independente de qualquer um dos rádios aeronáuticos instalados;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) Codificador de altitude compatível com o sistema anemobarométrico da aeronave para prover informações de altitude por meio do Transponder e do GPS;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) Receptor digital NAV/COMM de VOR/ILS;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
01 (um) DME ( <i>Distance Measuring Equipment</i> ) digital com indicador;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
01 (um) equipamento receptor de sinais dos marcadores (Marker Beacon) do sistema ILS ( <i>Instrument Landing System</i> ), com indicação no painel de instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
01 (um) sistema de rádio-altímetro com duas indicações no painel de instrumentos, sendo um para cada piloto, com indicação em pés (ft), e com regulagem manual de altitude mínima e alarme sonoro de aviso para essa altitude selecionada;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Um Transmissor Localizador de Emergência (ELT) de última geração que opere na frequência de 406 Mhz e seja integrado ao GPS da aeronave, ou possua GPS próprio, de modo a transmitir as coordenadas geográficas da aeronave quando acionado;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
01 (um) Sistema de mapas eletrônicos com GPS integrado, contendo cartas aeronáuticas do país, com possibilidade de apresentação dos mapas em tela de cristal líquido colorida, instalada no painel de instrumentos que permita a visualização do piloto e do copiloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Fones de ouvido com microfone para pilotos e para passageiros em quantidade que atenda a maior capacidade da aeronave, incluindo 02 (duas) extensões independentes de 2 metros, para a tripulação técnica, cabo liso, com "plugs" de conexão padrão do fabricante.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Os fones do item 4.108 deverão estar acompanhados pela mesma quantidade de adaptadores para o padrão U-174;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Sistema de controle automático de voo ( <i>Automatic Flight Control System - AFCS</i> ), com 04 (três) eixos, integrado ao sistema anemobarométrico e ao sistema de navegação, capaz de realizar mudanças de altitude da aeronave em condição automática e/ou mediante comandos eletrônicos do piloto, sem interferência direta do piloto nos comandos de voo ("hands off"), capaz de prover a captura e manutenção da altitude, da velocidade, de proa ou de curso, captura e manutenção da razão de subida e descida estabelecidas, modo de aproximação automática por instrumentos e ILS ("Instruments Landing System"), com captura e manutenção da rampa de aproximação e do localizador do ILS/GS/LLZ ("Glide Slope e Localizer"), e com captura e manutenção da rampa de arremetida ("Go Around"), bem como possuir a capacidade de auxiliar na estabilização da aeronave no voo pairado ("position-hover"). O sistema deverá conter apresentação sintética ou similar, dos movimentos de altitude da aeronave e suas correções nos mostradores digitais, com chave seletora que permita que o equipamento seja operado pelo piloto ou copiloto;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Possuir sistema ativo de atenuação de ruídos (ANR), instalado na aeronave e fones, acionado por meio de comando individual de pilotos e passageiros, que permita reduzir/anular ruídos indesejáveis e prejudiciais à execução das missões, principalmente nas operações com portas abertas;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Os equipamentos dos itens precedentes que não possuem disposição obrigatória individual pela regulamentação aeronáutica brasileira para voo IFR, deverão ser consolidados em único mostrador (EFIS, VEMD, MFD, Glass Cockpit... etc.), de forma a reduzir a carga de trabalho dos pilotos e melhorar a segurança de voo.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de alerta de portas abertas, permitindo ao piloto identificar a existência de portas abertas, mesmo que sem contato visual com estas;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de freio do rotor principal;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de detecção de fogo nos motores;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de extinção de fogo dos motores com indicadores no painel, acionados mediante comando no interior da cabine, de forma a permitir ao piloto descarregar o conteúdo do(s) reservatório(s) de agente extintor em qualquer um dos motores;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema hidráulico duplo para os comandos do cílico e coletivo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de controle automático de controle do fluxo de combustível (aceleração/desaceleração) das turbinas do tipo FADEC;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema de controle manual do fluxo de combustível (aceleração/desaceleração) do motor, situado no comando do coletivo de ambos os pilotos para a atuação imediata em caso de falha do sistema de controle automático;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Pás do rotor principal com pintura de alta visibilidade no padrão adotado e aprovado ao fabricante;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>
Sistema/dispositivo que permita treinamento monomotor em voo, em condição simulada ou próxima da real, devidamente certificado pelo fabricante da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO          Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:          RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Portas do piloto e do copiloto com sistema de alijamento de emergência;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de alerta contra proximidade e colisões com o terreno (HTAWS - <i>Helicopter Terrain Awareness Warning System</i> );	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Se a aeronave dispuser de sistema de combustível com célula(s) resistente à ruptura em caso de acidentes, este deverá estar previsto na proposta;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Sistema de alerta contra colisão de tráfego, tipo TAS (Traffic Advisory System) ou superior, que apresente informações essenciais de tráfego em indicador independente no painel de instrumentos, e que possua alerta de áudio contra tráfegos de risco potencial de colisão informando posição e distância da aeronave "intrusa". A indicação independente poderá ser suprimida, caso seja possível obter as informações de tráfego do equipamento em ambas as telas multifuncionais dos pilotos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Dispositivo queimador de partículas no sistema de óleo das turbinas (fuzz burner ou similar).	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Filtro de barreira, capaz de reduzir a entrada de partículas sólidas no caso de operações em terrenos despreparados. Caso exista mais de um sistema disponível para o modelo ofertado, este deverá ser equipado com o que oferecer menor perda de potência da aeronave quando em funcionamento, com a maior eficiência do sistema;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
As poltronas e a mobília utilizadas na cabine aeromédica devem ser de material lavável e impermeável a sangue e secreções;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
O kit aeromédico deverá conter cilindros de oxigênio com a maior capacidade para o modelo de aeronave ofertada, que cumpra alimentação de uma vítima para o tempo de autonomia máxima de voo, respirador mecânico, desfibrilador e monitor cardioversor com bateria, oxímetro, bomba de infusão, aspirador de secreções, prancha longa para imobilização de coluna;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Deverá possuir tomadas elétricas que permitam o funcionamento dos equipamentos embarcados, que compõem o kit aeromédico completo para 01 (uma) vítima;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
O kit aeromédico deverá estar homologado pela Agência Nacional de aviação Civil (ANAC), no momento da entrega definitiva da aeronave, conforme item 4.3.;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
A configuração de bancos para assento do médico e enfermeiro deve dar possibilidade para que estes profissionais tenham acesso à abertura, em voo, das portas deslizantes corrediças e tenham visão, quando sentados, das laterais da aeronave para orientação de pousos e decolagens em área restrita;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Radio operacional APCO fase 02, ou geração em vigor na época do certame, do modelo existente ou superior o empregado nas aeronaves operacionais do CAvPM;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Guincho elétrico de carga, parte fixa e parte móvel, com capacidade de carga de no mínimo 230 Kg.	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
O fornecedor da aeronave deverá fornecer também <b>kit de bordo e equipamentos de apoio de solo</b> :	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
01 (um) kit de bordo acondicionado em bolsa apropriada, contendo: 01 (um) jogo de proteção do(s) tubo(s) de Pitot; proteção para tomada(s) de pressão estática; proteção / bloqueador para entrada de ar para os motores; obturador de escapamento para os motores; 01 (um) kit de amarras das pás do rotor principal e de cauda, e outros aplicáveis;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
01 (uma) pasta porta documentos, que abrigue adequadamente cadernetas de célula e motores, log books de célula e motores, bem como uma pasta tipo catálogo para armazenar documentos obrigatórios a exemplo de Certificados de Matrícula e Aeronavegabilidade;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
01 (um) jogo de rodas duplas de reboque com sistema de elevação hidráulico para deslocamento da aeronave no solo;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Uma bolsa de primeiros socorros de acordo com a regulamentação da autoridade aeronáutica brasileira (ANAC);	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>
Um jogo de capas de proteção contra raios solares, sendo uma externa que cubra todas as janelas frontais e laterais, e outra interna destinada à proteção do painel de instrumentos e console;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:  <b>RESPOSTA:</b></p>

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20 (ANEXO I)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO OFERTADO</b>
Um kit portátil para lavagem dos compressores dos motores, contendo os engates rápidos para o motor, reservatório e bomba para aplicação de produto / água, devidamente aprovado pelo fabricante, e incluindo um desmineralizador de água;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Capa para proteção dos para-brisas com atenuação da luz solar e água;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Capa de proteção com atenuação do calor solar para o painel de instrumentos;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
Maleta em material resistente para porta-documentos da aeronave;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>
01 (uma) fonte externa portátil que permita a partida da aeronave, acondicionável no bagageiro, recarregável através de energia elétrica em tomadas comuns com tensão 110 / 220 v e com indicação do nível de carga, que permita o auxílio da partida do motor da aeronave em situações excepcionais de acionamento sequencial;	<p>ATENDE:  <input type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO      <input type="checkbox"/> OUTRO            Descrever o dado do objeto ofertado em relação a este requisito:            RESPOSTA:</p>

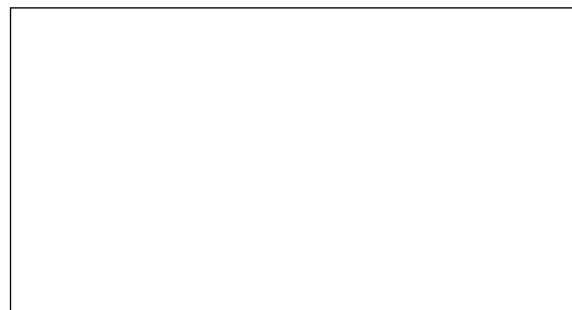
4. Vimos pela presente apresentar a V. S.<sup>a</sup>, a proposta e documentação pertinente, referente à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação deste documento, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome, RG, Função ou Cargo

Assinatura do Representante Legal

**CARIMBO PADRÃO DO CNPJ/MF**



### **ANEXO III**

#### **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO CAVPM n.<sup>o</sup>2020173136**

**PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL CAVPM n.<sup>o</sup> PR-173/0036/20**

**CONTRATO CAVPM n.<sup>o</sup> /173/20**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE ESTADO DE SÃO PAULO, POR  
MEIO DO COMANDO DE AVIAÇÃO DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E CONTRATADA, TENDO POR  
OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA)  
AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS  
(HELICÓPTERO) BITURBINA LEVE COM  
EQUIPAMENTOS AEROMÉDICOS  
EMBARCADOS.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, nesta Cidade de São Paulo, compareceram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do **COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (CAvPM)** da Polícia Militar do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, no uso da competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, combinado com o artigo 4º, inciso XLVI, do Decreto nº 57.947, de 04 de abril de 2012, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação

efetuada na licitação **Pregão Presencial Internacional nº PR-340/0036/20**, conforme despacho exarado às fls. \_\_\_\_ do **Processo nº 2020173136**, pelo presente instrumento avençam um Contrato de aquisição de **01 (UMA) AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO) BITURBINA LEVE COM EQUIPAMENTOS AEROMÉDICOS EMBARCADOS**, conforme Especificações Técnicas nº CMB-001, que passam a fazer parte integrante desta avença, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 47.297, de 24 de junho de 2.005; Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie, inclusive a Resolução SSP-333/05, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **01 (UMA) AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO) BITURBINA LEVE COM EQUIPAMENTOS AEROMÉDICOS EMBARCADOS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integrou o edital do **PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL N° PR-173/0036/20**, proposta comercial da CONTRATADA e demais documentos constantes do **PROCESSO N° 2020173136**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto deste pregão deverá ser entregue de acordo com as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integra este Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de recebimento do objeto estão previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integra este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

As condições e prazos previstos para a prestação da garantia e assistência técnica do objeto contratado estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integra este Contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Contratada responderá por vício oculto do produto decorrente da própria fabricação e não do desgaste natural gerado pela fruição ordinária, a partir de evidenciado o defeito, ainda que o vício se manifeste somente após o término do prazo de garantia contratual, devendo ser observado como limite temporal para o surgimento do defeito o critério de vida útil do bem ou da validade, nos termos do parágrafo 1º do Art. 445 do Código Civil, transscrito abaixo:

“Art. 445. O adquirente decai do direito de obter a redibição ou abatimento no preço no prazo de trinta dias se a coisa for móvel, e de um ano se for imóvel, contado da entrega efetiva; se já estava na posse, o prazo conta-se da alienação, reduzido à metade.

§ 1º Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele tiver ciência, até o prazo máximo de cento e oitenta dias, em se tratando de bens móveis; e de um ano, para os imóveis

Enunciado n. 174: “Em se tratando de vício oculto, o adquirente tem os prazos do caput do art. 445 para obter redibição ou abatimento do preço, desde que os vícios se revelem nos prazos estabelecidos no parágrafo primeiro, fluindo, entretanto, a partir do conhecimento do defeito” (Enunciado aprovado na III Jornada de Direito Civil, de 2004).”

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos serão realizados em 03 (três) etapas, a saber:

I – antecipação de 30% (trinta por cento) do valor do objeto, após a assinatura do Contrato e apresentação da garantia bancária de adiantamento, nos termos da cláusula décima segunda, perfazendo o valor de XXXXXX (XXXXXXX)

II – antecipação de outros 20% (vinte por cento) do valor do objeto, após 16 (dezesseis) meses da assinatura do Contrato e apresentação da garantia bancária de adiantamento de 100 % (cem por cento) do valor antecipado, nos termos da cláusula décima segunda, e aprovação do Gestor do Contrato, no valor de XXXXX (XXXXXXX);

III – pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do objeto, em até 30 (trinta) dias, a partir do Recebimento Definitivo, atestado pela Comissão de Recebimento, correspondendo ao valor de XXXXX (XXXXXXX);

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso de empresa brasileira o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados da apresentação de cada Nota Fiscal (Fatura) no COMANDO DE AVIAÇÃO (CavPM), situado na AVENIDA OLAVO FONTOURA, 1078, HANGAR JOÃO NEGRÃO, AEROPORTO CAMPO DE MARTE, SÃO PAULO/SP, CEP 02012-021, Telefone: (011) 2221-7299, e-mail: cavpmuge@policiamilitar.sp.gov.br.

I - O pagamento será feito em moeda corrente nacional (Real – R\$ ou aquela que vier substituir) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A.

II - Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, observando-se que:

I - o pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceitada e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b) a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Contrato e seus Anexos.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Em se tratando de empresa estrangeira, o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação vigente, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

## **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão resarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

## **PARÁGRAFO OITAVO**

A(s) fatura(s) pro forma (pro forma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Seção de Contratos do COMANDO DE AVIAÇÃO (CavPM), situado na Avenida Olavo Fontoura, 1078, Hangar João Negrão, Santana, São Paulo/SP, CEP 02012-021, para fins de pedido de abertura de crédito documentário em favor da CONTRATADA.

## **PARÁGRAFO NONO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

## **PARÁGRAFO DÉCIMO**

O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

## **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual no 6.544/89, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

Para a conversão Cambial, a taxa de câmbio será a PTAX-Venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data dos respectivos faturamentos, considerando-se até a quarta casa decimal, que é divulgada diariamente pelo Banco Central.

### **PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

O preço contratado em dólares americanos permanecerá fixo e irreajustável.

### **PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

Além do pagamento do preço estipulado na cláusula segunda, a CONTRATANTE não assumirá qualquer outra obrigação ou despesa.

### **PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, e outros, ainda que não expressamente mencionados, resultantes da execução deste contrato.

### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (CADIN ESTADUAL), o qual será obrigatoriamente consultado por ocasião da realização do pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

O valor do presente Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e onerará o sub-elemento econômico nº xxxxxx – (DESCRIÇÃO), funcional programática xxxxxx (DESCRIÇÃO) - PTRES XXXXXX (DESCRIÇÃO), Fonte DESCRIÇÃO.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e de seus Anexos, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual, cabe:

I – À CONTRATADA:

a) designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição;

a.1) o representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado;

a.2) o procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal;

a.3) seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembarque aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/ Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque;

a.4) seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exercito Brasileiro, quanto a importação, liberação, despacho e entrega dos armamentos objetos deste Contrato à CONTRATANTE;

b) atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) zelar pela fiel execução deste Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

e) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

f) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembarço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2010, ou seja, entregue no Local - DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº CAVPM-002/900/20**, que integra este Contrato.

h) As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediado (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

h.1) assim deverá designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução e vigência deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

## II – A CONTRATANTE:

- a) indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;
- c) prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d) fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:
  - I - procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.
  - II - documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.
- e) a CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;
- f) a CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;
- g) realizar a qualquer tempo, durante a fabricação do armamento, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a CONTRATADA franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material;
- h) efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

É defeso à Contratada a Subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial, exceto:

- I – Serviços relacionados com o desembarço aduaneiro;
- II – Transporte do objeto deste Contrato, incluindo seguro, por meio de utilização de veículo apropriado destinado ao transporte deste tipo de carga em consonância com a legislação brasileira, inclusive com o Decreto nº 6.759/09;

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU DE BEM IMPORTADO**

O objeto a ser fornecido por CONTRATADA brasileira, mesmo que importado, somente será admitido na condição de nacional ou previamente nacionalizado, visto a impossibilidade do CONTRATANTE atuar como importador perante a CONTRATADA brasileira, conforme disposto no Regulamento Aduaneiro do Brasil.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA estrangeira, no caso de materiais importados, será responsável pelo processo de importação e despacho aduaneiro, devendo realizar as operações de desembarço aduaneiro e nacionalização de acordo com a regulamentação brasileira, sendo que:

- a) o importador será o órgão gestor, COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM) da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- b) o procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal;
- c) realizará todo o trâmite junto ao Exército Brasileiro, quanto à importação, liberação, despacho e entrega dos objetos deste Contrato, seguindo orientação da CONTRATANTE, no que couber.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA ou seu Representante Legal no Brasil, responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembarque aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL/ Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na Planilha de Composição de Custos, conforme Anexo “VII-B” do Edital.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A Licença de Importação – (LI) para o objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não automático, com base nas isenções fiscais e parafiscais concedidas ao COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com objeto destinado ao órgão de segurança.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA ou seu Representante Legal no Brasil deverá promover as ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – (SECEX), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – (MDIC), ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como promover a gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

A CONTRATADA ou seu Representante Legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação e modal.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto nº 6.759/09, de forma que as cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva Lista de Conteúdo (Packing List).

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As penalidades previstas nos dispositivos legais mencionados no “Caput” desta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das sanções previstas na Resolução SSP-333, de 09 de setembro de 2005, garantido o exercício prévio do direito de defesa, e deverão ser registradas pela autoridade responsável por sua aplicação no endereço eletrônico [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), migrando automaticamente para o CAUFESP, ou no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção CAUFESP, de acordo com a natureza da sanção (arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 52.205/2007, que instituiu o CAUFESP).

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar de pagamento pendente os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Até a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução correspondente a 05 % (cinco por cento) do valor da contratação.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste termo de contrato e demais normas pertinentes.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no PARÁFRAGO TERCEIRO. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a CONTRATADA poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no parágrafo citado anteriormente.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I - prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- II - prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
- III - multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e
- IV - obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Não serão aceitas garantias que incluem outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- I - Caso fortuito ou força maior;
- II - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia;

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE ADIANTAMENTO**

Os adiantamentos estarão condicionados à apresentação de garantia bancária de adiantamento, que deverá corresponder a 100 % (cem por cento) do valor antecipado pela Administração.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A não prestação da garantia bancária de adiantamento em qualquer uma das parcelas caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA às sanções previstas neste termo de contrato e demais normas pertinentes.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

I - Caso fortuito ou força maior;

II - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Validade da garantia. A validade da garantia deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve

assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

O Contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual 6.544/89, artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 15 da Resolução CEGP-10/02.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência, a partir da data da assinatura até a entrega definitiva atestada através da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

### **PARAGRAFO ÚNICO**

As estipulações relativas às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de garantia e assistência técnica nos prazos estabelecidos nas Especificações Técnicas nº CMB-035, que integram este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal no 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

I Consideram-se parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital do Pregão Presencial Internacional Nº PR-173/0036/20 e seus Anexos;
- b) a Proposta apresentada pela CONTRATADA (fatura proforma invoice - nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados;
- c) a Resolução SSP-333/05;
- d) prospectos ou folders constantes da proposta do objeto ofertado;

II Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/89; da Lei Federal nº 8.666/93 e as normas vigentes.

III Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas

PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998)

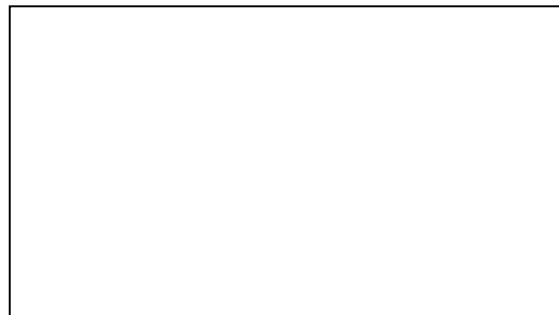
Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ interessado em participar no Pregão Presencial Internacional Nº PR-173/0036/20, do **COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM)**, declaro, sob as penas da lei e nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

#### **CARIMBO PADRÃO DO CNPJ/MF**

(com carimbo da empresa)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

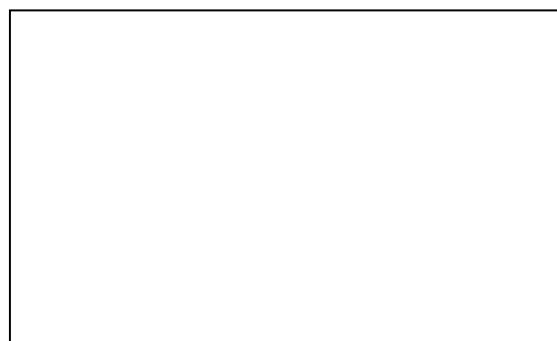
Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante Legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ interessado em participar no Pregão Presencial Internacional Nº PR-173/0036/20, do **COMANDO DE AVIAÇÃO (CAVPM)**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ não possui qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

### CARIMBO PADRÃO DO CNPJ/MF

(com carimbo da empresa)



## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa)

---

#### **PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº PR-173/0036/20**

Vimos pela presente apresentar a V. S.<sup>a</sup>, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que **atendemos todos os requisitos de Habilidade**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome, RG, Função ou Cargo

Assinatura do Representante Legal



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DE AVIAÇÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - LICITANTES BRASILEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL N° PR-173/0036/20					
PROCESSO N° 2020173136					
EMPRESA: CNPJ/MF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDERECO:  TELEFONE:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Q'DADE	MARCA MÓDELO	PREÇO UNITÁRIO
1	01 (UMA) AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO) BITURBINA LEVE COM EQUIPAMENTOS AEROMÉDICOS EMBARCADES	UNIDADE	1		0,00
					0,00
				TOTAL	0,00
				MOEDA	
				PRAZO DE ENTREGA:	
				VALIDADE DA PROPOSTA:	120 dias
<b>Descrição do objeto (procedência):</b>					
Preço unitário por extenso:					
Preço total por extenso:					
Item Tarifário:					
Garantia:	CONFORME TÍTULO XV - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANTE NO EDITAL				
DATA:	ASSINATURA:				



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DE AVIAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL N° PR-173/0036/20 PROCESSO N° 2020173136  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – LICITANTES ESTRANGEIRAS

OBJETO: 01 (UMA) AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICOPTERO) BITURBINA LEVE COM EQUIPAMENTOS AFROMÉDICOS EMBARCADOS EMPRESA:	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MOEDA ESTRANGEIRA
A) CUSTO DA AERONAVE COMPLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA N° CAVM-002/900/20		1		0,00	0,00
B) FRETE INTERNACIONAL - MARÍTIMO (DESG. 1)				0,00	0,00
C = (A + B)				0,00	0,00
D) SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL - C * 0,25% (DESG. 2)				0,00	0,00
E) TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISCOMEX				0,00	0,00
F) ILM - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - C*(D+E) * 35 % (OBS. 3)				0,00	0,00
G) IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - (C+D+E+F) * 0 % (OBS. 3)				0,00	0,00
H) PIS/PASEP-IMPORTAÇÃO - 2 % (OBS. 5)				0,00	0,00
I) COFINS-IMPORTAÇÃO - 10,60 % (OBS. 5)				0,00	0,00
J) ICMS - IMPPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - [(C+D+E+F+G+H+I)/0,88]+0,12 - (OBS. 4)				0,00	0,00
K) ARMAZENAGEM, CAPATAZIA, DESPESAS PORTUÁRIAS - C*12%				0,00	0,00
L) AFRAM - ADICIONAL S/ FRETE INTERNACIONAL MARÍTIMO - B * 25%				0,00	0,00
M) OUTRAS DESPESAS COM DESEMBARQUE, ADUANEIRO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DA CARGA - C* 2%				0,00	0,00
N) DESPESAS COM CARTA DE CRÉDITO				0,00	0,00
O) DESPESAS COM LICENCIAMENTO E EMBALAGEM				0,00	0,00
P) SOMA (D...O)				0,00	0,00
Q) SOMA (C+P) MOEDA ESTRANGEIRA				0,00	0,00
R) SOMA CONVERTIDA PARA REAIS = (Q * TAXA DE CÂMBIO)				0,00	0,00
Observações:					
1) O frete internacional foi estimado em 5 % sobre o valor do bem;					TAXA DE CÂMBIO
2) O seguro de transporte internacional foi estimado em 0,25 % sobre o custo do equipamento e frete internacional;					MOEDA UTILIZADA
3) As alíquotas utilizadas referem-se a Codificação NCM na Tarifa Externa Comum (TEC) - ;					
4) A alíquota do ICMS considerada é de 4 %;					
5) As alíquotas do PIS/PASEP-Importação (2%) e COFINS-Importação (10,60%) serão calculadas no momento do pregoeiro, mediante consulta no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/impostos/BancaNCMList">http://www.receita.fazenda.gov.br/impostos/BancaNCMList</a>					
6) A Taxa de Câmbio será calculada no momento do pregão, mediante consulta no site: <a href="http://www4.bcb.ecb.br/pes/conversao/convercao.asp">www4.bcb.ecb.br/pes/conversao/convercao.asp</a>					
DADOS DA EMPRESA:					
CNPJ/MF:					INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDERECO:					TELÉFONE:
DESCRICAÇÃO DO OBJETO:					
PROCEDÊNCIA:					
MARCA:					MODELO:
OBS: A AERONAVE SERÁ CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA N° CAVM-002/900/20					DATA:
ITEM TARIFÁRIO:					
PREÇO UNITÁRIO (por extenso):					
PREÇO TOTAL (por extenso):					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias					
ASSINATURA:					

## **ANEXO VIII**

### **RESOLUÇÃO SSP-333, DE 09 DE SETEMBRO 2005**

*Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e inciso II do artigo 81 da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos artigo 3º do Decreto 31.138, de 09.01.90, resolve:

**Artigo 1º** - A aplicação de multas, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações que lhe foram incorporadas, e os artigos 79, 80, 81 inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

**Artigo 3º** - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

**Artigo 4º** - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa, na seguinte conformidade:

I - 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;

II - 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual. ([Redação dada pela Resolução SSP -92, de 23-10-2019](#))

**Artigo 5º** - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de obras e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

II - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

III - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

§ 1º - o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

§ 2º - nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

§ 3º - nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

**Artigo 6º**- O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

**Artigo 7º** - As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - inexequção parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

V - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VI - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VII - descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos= 5% x valor mensal do contrato.

**Artigo 8º**- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 1º- Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 2º- No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Artigo 9º** - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 1º - O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

§ 2º - Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 10** - A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, na Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89 e na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - Para as sanções previstas nos incisos III e IV dos artigos 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e 81 da Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89, bem como, no artigo 7 da Lei Federal 10.520, de 17.07.02, deverá ser observado o disposto no Decreto 48.999, de 29.09.04 e na Resolução CC-52 de 19.07.2005.

Parágrafo segundo - A autoridade competente para aplicação das sanções referidas no parágrafo anterior, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico “www.sancoes.sp.gov.br” considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

**Artigo 11** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

**Artigo 12** - As disposições desta Resolução aplicam-se também às obras, serviços ou compras realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 13** - “Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93”.

**Artigo 14** - As normas estabelecidas nesta resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos os instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos firmados para fornecimentos, obras ou serviços.

**Artigo 15** - Aos casos não previstos nesta Resolução aplicam- se as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89 e atualizações posteriores.

**Artigo 16** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SSP-111/91.

## **ANEXO IX**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_*(nome empresarial)*, interessado em participar do  
**Pregão Presencial Internacional Nº PR-173/0036/20, Processo Nº 2020173176,**  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal  
Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR  
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DA LETRA “F”, INCISO 1.5,  
ITEM VIII DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_  
*(nome empresarial)*, interessado em participar do  
**Pregão Eletrônico Internacional Nº PR-173/0036/20, Processo Nº 2020173176,**  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa  
ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei  
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações  
previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

## **ANEXO XI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº**

**11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR  
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DA LETRA “G”, INCISO 1.5,  
ITEM VIII DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico Internacional Nº PR-173/0036/20, Processo Nº 2020173176, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)